Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA PAULO PIMPÃO SILVA – Registrador Dr. RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA Registrador Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva, registrador substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA os Srs. LUAN POYANE cpf 067.332.829-50 e SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS POYANE - cpf 053.376.729-67, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso de R\$ 8.451,22, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 844440873554-7 de 19/06/15, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3/15000 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida. Altônia, 08 de novembro de 2016.

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2016, em favor
da Empresa: V C CASSARVO – MERCADO - ME, nos lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 27.699,46 (vinte e sete mil
seiscentos e noventa e novere acia e quarenta e seis centavos); ARACAJU GAS LTDA, no lote 04 no valor total de R\$
900.00 (novecentos e sessenta reais). Conforme resultado da reunião no día 11de novembro de 2016.
ALDEMIR VEDOVELLI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
LEI Nº 832/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016
SÚMULA COlotroga título de Cidadão Honorário ao Senhor LAERT SALVAR ANTONIN.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica conocedido Título de Cidadão Honorário de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao senhor LAERT SALVAR
ANTONIN, em reconhecimento pelos bonos e relevantes serviços prestados ao Município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul-PR, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Reeditado e republicado por incorreção.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 071/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO. DE FRANCISCO ALVES — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77/366.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, Cep. 97.570-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5/285 163 - 7.587-PR. et do CPF/MF nº 7/10/227.069-53, residente e domiciliado à Rod PR 182. SIlio Santa Catanina, Bairro Cataninense, Municipio de Francisco Alves. Estado do Paraná e na qualidade de RONTRATADA a empresa BAZAR DO ADA 97.570-000 indieta de Francisco Alves. Estado do Paraná, estado do Paraná, estado pelo Prefeito de Francisco Alves. Estado do Paraná, estado pelo Prefeito Prefeito Prefeito de Francisco Alves. Estado do Paraná, estado pelo Prefeito P

VAL 001 002 003 005 006 6 007 66 2.328,00 708 40,00 569,00 2.276,00 3,00 120,00 9,85 394,00 23,70 948,00 27,75 1665,00 Peças de tecidos para frauda com 50 metros cada unidade
 Sabonetes para bebê
 3.00
 120.0

 Mamadeira para bebê nas cores azul e rosa
 9.85
 39.4

 Mamadeira para bebê nas cores rosa, azul, amarelo e verde bebê
 23,70
 948.6

 Zoalhas de banho para bebê nas cores rosa, azul, amarelo e verde bebê
 23,70
 948.6

 Ze7,75
 1665
 Peças de lesi nas cores branco, azul bebê, rosa bebê, verde bebê e amarelo bebê
 38,80

2.328_00
008 40
008 40
Peças de passa fitas nas cores branco, azul bebê, rosa bebê, verde bebê e amarelo bebê
23,1
940,009
80
Novelos de linha para crochê nas cores branco, azul bebê, rosa bebê, verde bebê e amarelo bebê
11,20
886,00
101 40
Banheiras para bebê plástico nas cores azul e rosa
32,30
12,92,00
113
30
Champum para bebê
10,85
325,50

LOTE 05 - MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL - INCENTIVO III - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - SALDO ITEM QTD. DESCRIÇÃO VALOR TOTAL VALOR LINITÁRIO Novelos de barbante mesclado nº 06

VALOR TO L.C.
001 050
12,20 610,00
002 030
003 010
005 050
006 030
007 002
008 030 Novelos de barbante mesclado n° us Cone linha para costura em máquina reta Rolo fifas cetim n° 00 nas cores rosa, azul, amarelo, verde, illás e branca Rolo fifas cetim n° 01 nas cores rosa, azul, amarelo, verde, illás e branca Rolo fifas cetim n° 01 nas cores rosa, azul, amarelo, verde, illás e branca Peças tecidos para guardanapos com 50 metros a unidade Paccate linha nara hortar anuarela nas cores verde, vermelho, preta, rosa, azul e m:

TOTAL 8.377,50

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$- 19.562,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

CLAUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA
OS Produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento e conferência para averiguação de compatibilidade conferênciações e quantidades contratados.

CLAUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇÁMENTÂRIC.

Para cohectura das desposass, decorregida deste contrator a será utilizada a sequinte dotação porcamentária:

CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Para cobertura das despessas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV – EXERCÍCIO DE 2016
11:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13:39:03:00 – MATERIAL DE CONSUMO
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF 2016
11:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33:90:30:00 – MATERIAL DE CONSUMO
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF 2016
11:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11:00 – MATERIAL DE CONSUMO
INCENTIVO III DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE – EXERCÍCIO DE 2016
11:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13:39:03:00 – MATERIAL DE CONSUMO
INCENTIVO III DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE – EXERCÍCIO DE 2016
11:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13:03:03:00 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULIA SETIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou párcial do contrato a administração poderá garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as agentemes aproposas.

as seguintes sançoes.
a) advertência,
b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais
por dia de atrasos na prestação dos serviços.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo
não superior a 2 (dois) anoss, e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que
aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após
sua imposição.

sua imposição. Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízor que seu ato punivel venha acarretar à Secretaria Municipal de Fazenda do Municipio de Francisco Alves. CLAUSULA OTTRAY: DA RESCISÃO

CLAUSULA OITAVA: DA RESCISAO A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no minimo trinta dias. 1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução s serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;
Paralisação dos serviços seem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a etividade:

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima oridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo autoridade de estera autimisuado a que consecuencia que se refere o contrato;
h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
i) A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc.
Il Lei Federal n 8.666/33 e suas alterações.
CLAUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLAUSULA DECIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporâ, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Álves - PR., 07 de Novembro de 2016.
ALRIO JOSÉ MISTURA
REFEITO MUNICIPAL
Contratante

Contratante BAZAR DO ADÃO - EIRELI - ME CNPJ n.º 84.999.648/0001-03

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do município de Francisco Alves, Estado do Paraná e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO,

O feriado Nacional do dia 15 de Novembro, da Proclamação da República, DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 14 de Novembro de 2016
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 14 de Novembro de 2016

Parágrafo primeiro – Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, no dia 14 de novembro de 2016, devendo as repartições públicas e respectivas secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário. elaborada pelo respectivo Secretário.

Parágrafo segundo – Em consequência deste Decreto será considerado facultativo a abertura de quaisquer repartições comerciais, industriais de crédito.

Art. 2º - O expediente das repartições Pública Municipais deverá voltar a sua normalidade no dia 16 de novembro de 2016 a partir das 08h00min, conforme determina o Decreto nº 02 de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano

de dois mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 996/2016
SÚMULA: Declara ponto facultativo e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as comemorações cívicas alusivas a Proclamação de República;
D E C R E T A

Fica declarado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, não havendo, portanto Art. 1º - Fica declaration Politic Pacturiativo no una 14 de novembro de 2010, deglarational, incluidad expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Esta medida, entretanto, não atingirá os setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permite

paralisação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DECRETO n.º 155/2016
Dispõe sobre as datas de vencimento e quantidade de parcelas de tributo municipal – ALVARÁ (LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) e, da outras providências.
Eu, JUVEMI AGUINELO DA SILVA, Prefeto Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando o contido no Código Tributario Municipal – Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 243, bem como, na Lei Municipal n.º 1.556/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23. Determino:

243, bem como, na Lei Municipal in.* 1.50bru4 – Lei de Dilettizes Organienianas, especialmente o Contro in orașe 20. Determino:
Art. 1º Pelo presente instrumento, fixa-se em 02 (duas) parcelas, o pagamento do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, do municipio de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, para o exercicio financeiro de 2017.
Art. 2º - Os vencimentos das parcelas se darão da seguinte forma, a saber:
I – Primeira Cota única com 10% de desconto ou primeira parcela, em 10/02/2017;
II – Segunda parcela em 10/03/2017;
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edificio da Prefettura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis.
JUVENÍ AGUINELO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DEURETO N.º 156/2016.
Dispõe sobre as datas de vencimento e quantidade de parcelas de tributo municipal – IPTU e, dá outras providências.
Eu, JUVENÍ AGUINELO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando o contido no Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 243, bem como, na Lei Municipal n.º 1.556/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23.
Determino:

Art. 1º – Pelo presente instrumento, fixa-se em 05 (cinco) parcelas, o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO - IPTU, do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.

2017.

1. 2º - Os vencimentos das parcelas se darão da seguinte forma, a saber:
Primeira Cota única com 10% de desconto ou primeira parcela, em 10/03/2017;
Segunda Cota única com 05% de desconto em 24/03/2017;
Terceira Cota única com 03% de desconto em 07/04/2017;
- Segunda parcela em 10/04/2017;
- Terceira parcela em 10/05/2017;
- Terceira parcela em 10/05/2017;
- Ciusto acreala em 10/06/2017;

Art. 3° - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Novembro do ar JUVENÍ AGUNELO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana

DECRETO Nº 153 (2016)

Dispõe sobre a atualização do valor da UFM — Unidade Fiscal do Município e, dá outras providências.

Eu, JUVENI AGUINEL O DA SILVA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a presente atualização, está prevista no Artigo 7°, § 1º, Inciso II., da Lei Municipal n° 2 203/2015, Considerando também o permissivo contido no Artigo 2º, Lei Municipal n° 2.203/2015, bem como, os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE,

RESOLVO:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir o UFM — Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - O findice a ser aplicado, conforme preceitua-se o Inciso II., § 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal, 2.203/2015, para a correção, é o IPCA/IBGE, que é de 7,87% e, incidirá sobre o valor da UFM do exercício de 2016, fixando assim em R\$ 151,02 (cento e cinquenta e um real e dois centavos) o valor da UFM para o exercício de 2016, fixando assim em R\$ 161,02 (cento e inquenta e um real e dois centavos) o valor da UFM, para o exercício de 2017.

Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mile Dezesseis.

JUVENÍ AGUINELO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana DECRETO N.º 154 /2016. DECRETO N.º 154 /2016.
Dispõe sobre a dualização dos valores dos tributos e taxas municipais e, dá outras providências.
Eu, JUVENI ACUINELO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgánica do Municipio. Considerando que a presente atualização não fere o artigo 150, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, eis que, não se trata de instituição ou aumento de tributos.
Considerando também o permissivo contido no artigo 8.º e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal — Lei Municipal 1,374/98, bem como, os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE,
RESOLVO:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir os TRIBUTOS MUNICIPAIS de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, para o exercicio fignaceiro de 2017.

RESOLVO:
Att. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir os TRIBUTOS MUNICIPAIS de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, para o exercicio financeiro de 2017.
Att. 2º - O indice de que trata o artigo anterior, a ser aplicado para a correção é o IPCA/IBGE, que é de 7.87% e, incidirá sobre a seguinte base de cálculo: (valor m2 do terreno; valor m2 da construção, valor das taxas e valor de referência).
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Edifficio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis.
JUVENÍA GUINELO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana DECRETO N.º 152 /2016

DECRETO N.º 182/2016 Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências. Eu, Juvení Aguinelo da Silva, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Considerando os tradicionais festejos da Proclamação da República, culminando com feriado nacional dia 15 de

Determino: Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de Novembro , segunda feira, do corrente, em todas as Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de Novembro , segunda feira, do corrente, em todas as

repartições públicas municipais
Prahgarfo Unico - Os servidores devem retomar as atividades normalmente no dia 16 de Novembro de 2.016.
Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Onze Dias do Mês de Novembro, do Ande Disveni Aguinelo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Elementa: Altre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015 e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, e, da Outras Providências.
JUVENI AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal em exercício Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA: DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015, e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R\$ 25.186,35 (vinte e cinco mill, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 SECRETARIA DE SERAIS

798 2821 23.39.093 Indenizações e restituições Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelan seguintes dotações:

SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA 35 Implantação de esgoto sanitário 09.03 E 1545112651035I 1545112651035Implantação de esgoto sanitario 4.4.90.51 Obras e instalações 3.390,81 1545212722066 Manutenção do setor ro 4.4.90.51 Obras e Instalações 21 2231 Fc 2317 That .3° - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionals suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 17, da Lei Municipal 2196/2015 e caput do artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015.

do artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aos onze dias do mês de novembro de 2016. JUVENI AGUINELO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Esperança Nova PORTATARIA Nº 012/2016 SUMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

PROVILEIRONO.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Parama, no uso de Seculo III.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecido ponto facultativo das atividades legislativas no día 14 de novembro de 2016 (segunda-feira em vidrude do feriado Proclamação da República no día 15 de novembro de 2016.

Art. 2.º - esta potaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Esperança Nova, 11 de novembro de 2016.

Getulio Cardoso dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - FMDCA

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e da Adolescência -Quinto Bimestre/ 2016

Atendendo aos dispositivos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante ao Art.18, que trata do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, o FMDCA.

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO FMDCA **OUINTO BIMESTRE - 2016**

AÇAO	NO BIMESTRE		
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QTD. CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS	R\$	
Prestação de Serviços Profissionais de Educação Física destinada a crianças e adolescentes de Alto Paraíso.	142	2.947,36	
- Aula de Karatê.			
Prestação de Serviços Profissionais de Música			
destinadas a crianças e adolescentes de Alto			
Paraíso.			
- Aula de Música (Teclado e Violão);	112	3.570,00	
- Aula de Fanfarra.	80	1.505,00	
Aquisição de Uniformes para Fanfarra Municipal de Alto Paraíso.	47	12.143,00	

Alto Paraíso – PR, 11 de Novembro de 2016

Cinthia Laize Zagoto Secretária de Promoção Social e Gestora do EMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL — 060/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura, aquisição de tintas e afins e aquisição de colchonetes para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI ARCO IRIS do Municipio de Icaraíma, de acordo com anexo I do Edital.
PRAZO DE VIGENCIA: 31/102/2016.
VALOR MÁXIMO: R\$ 11.032,40 (onze mil trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo para a entrega dos colchonetes será de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da solicitação pelo departamento responsável, já o prazo para a entrega das tintas será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da solicitação pelo departamento responsável, e a prestação dos serviços da pintura do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI ARCO IRIS deverá ser executada durante os fins de semana para não haver interrupção dos serviços da Creche.
A solicitação participantes do processo que não se enquedar como tal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado, e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 – Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Pregoeira NELSON DE QUEIROZ SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana PORTARIA Nº 3.374 De 09 de Novembro de 2016 Súmula: Concede dárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá

Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e nospedagem e ua outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1,709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

I - CONCEDER 15 (quinze) diárias, no valor de R\$-60.00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$-900.00 (novecentos reais) ao Servidor Municipal Cristian de Araújo Lima, matricula nº. 1529, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias.

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 25, 27, 29, 30/10/2016,01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11/11/2016 06:00 horas/ 18:30 horas.

Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama.

II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

III - Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua viagem.

viagem. V – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para sei republicado. V – Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito

usenuticado.
VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/10/2016.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.375

De 09 de Novembro de 2016 Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°
1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobri
despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

1 - CONCEDER 06 (seis) diárias, no valor de R\$- 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$- 900,00 (novecentos reais) ao Servidor Municipal Marcio Henrique Morico, matrícula nº, 1707, ocupante do cargo de motorista, totado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias:

Data Horário Salda/Chegada
29 e 31/10/2016 e, 02, 03, 08, 10/11/2016
03:00 horas/
22:00 horas Maningá, Arapongas, Sarandi e Londrina Para conduzir pacientes para tratamento de saúde especializado.

especializado. Il – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do ocal de origem até o destino final. II – Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua

viagem.
IV – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para ser republicado.
V – Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito dentricado. VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29/10/2016. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do més de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016). Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.376 De 09 de Novembro de 2016 Súrnula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá

Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

I - CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor municipal, Carlos Alberto da Silva, matrícula nº. 1605, coupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Jardim do Ivaí do Municipio de Douradina, para atendimento de Plantão Noturno no Distrito e viagem de trabalho, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias:

Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo USS (30, 50, 70 e 09/11/2016) 05:00 horas/
20:00 horas. Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde especializado (hemodiálise) do Distrito de Jardim Indo Ivaí a Umuarama.

II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

III - Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua viagem.

viagem. IV – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para ser republicado. V – Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito

identificado. VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29/10/2016. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016). Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.377

PORTARIA Nº. 3.377

De 09 de Novembro de 2016

Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

1.709 de 30 de Novembru de 2010, decimento despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

1. CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor municipal Valdomiro Serra Bocatto, matrícula nº. 238, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS de Vila Formosa do Municipio de Douradina, para atendimento de Plantão Noturno no Distrito e viagem de trabalho, com veiculo próprio do Municipio, nos seguintes dias:

Data Horário

Destino Motivo

Data Horário
Sadia/Chegada Destino Motivo
27, 28, 31/10/2016; 02 e 08/11/2016. 05:00 horas/
20:00 Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde especializado do Distrito de Vila Formosa a Umuarama
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

III – Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua Viagem viagem. IV – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para ser

republicado. V – Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito dentificado. identificado. VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/10/2016. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do més de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016). Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.378

PORTARIA Nº. 3.378
De 19 de Novembro de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá
outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº.
1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir
despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

Pespesa de alimiteriação e incapaciação, se acesta de la ESOLVE:

- CONCEDER 15 (quinze) diárias, no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$- 900,00 novecentos reais) ao Servidor Municipal ANTONIO MARCOS, matrícula n*. 1546, ocupante do cargo de motorista, otado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina, para viagem de trabalho, com veiculo róprio do Município, nos seguintes dias:

Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo

- COLOR - CALDIDIO - CALDIDIO

Dafa Horànio Saida/Chegada Destino Motivo 25, 26, 27, 28, 31/10/2016; 06.00 horas/ 20:00 horas. Umuarama P a ra conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama. II — Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

III — Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua viagem. IV – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para ser republicado. чильной. - Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito ntificado.

identificado.
VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/10/2016.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipial

PORTARIA Nº. 3.379 De 09 de Novembro

PORTARIA N°. 3.379

be 09 de Novembro de 2016

Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°.

1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

I - CONCEDER 06 (seis) diárias, no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$-900,00 (novecentos reais) ao Servidor Municipal Leonidol Trevizanuto, matrícula n°. 512, coupante de do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina, para viagem de trabalho, com veiculo próporio do Município, nos sequintes dias:

lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina, para viagem de trabalho, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias:

Data Horário

19, 20, 21, 24 e 31/10/2016; 02/11/2016

05:00 horas/

20:00 horas. Cascavel Para conduzir pacientes para tratamento de saúde especializado.

II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origina de origina de la concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origina local de origem até o destino final. III – Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua viagem. V – Caso, o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para sei

Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito

identificado. VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/10/2016. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016).

9 de Novembro de 2016. Jla: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°.
1.799 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de una las servicios pudicios pudic

viagem. IV – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para sei - Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito

identificado. VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/10/2016. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016) Francisco Aparecido de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de A Prefeitura Municipal de Esperan-licitações, a licitação abaixo relacio PROCESSO Nº. 43/2016 PREGÃO PRESENCIAL: 24/2016

PRESAO PRESENCIAL: 24/2016
OBJETO: Aquisição de peças para conserto de veículos da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Municipio, conforme detalhado no Anexo I do edital.
ENTRÉGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 29/11/2016. INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 29/11/2016 na Divisão de Compras e Bens Patrimonilais no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Siva Braga, 181, centre, Esperança Nova.—PR.
AQUISIÇÃO DO EDÍTAL: "PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO Á DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDERÉÇO ACIMA, POR REQUERIMENTO ATRAVAS DO E-MAIL licitacaoespnova@outlook.com ou no Portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO N.º 1.728
De 11 de novembro de 2016
Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 59/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, porque não acudiram i sendo o procedimento licitatório considerado deserto.
D E C R E TA:
Att. 1º. Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 4.
Att. 1º. Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 4.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 59/2016, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento, única e imediata, de 270 toneladas de adubo orgânico a granel, tipo cama avidria, de alta qualidade, próprio para todas as culturas de lavouras, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (11/11/2018).

(11/11/2016). FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná ESIGNA OUT MAINE PORTARIA N.º 359, de 11 de Novembro de 2016. SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CMAS A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei n.º 0359/2015, de 04 de Junho de 2015. R E S O L V E: Art. 1º - Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

conforme segue: Representando a Secretaria Municipal de Promoção Social

Cinthia Laize Zagoto (titular)

- Cinthia Laize Zagoto (titular)
- Emiliano Bortolone Lopes (suplente)
Art. 2º - Os demais membros do conselho permanecerão inalterados.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO

Prefeita Municipal

PARANÁ, aos 11 de Novembro de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Parana EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2016 A Prefeitura Municipal de Alfonia, em obediência ao disposto na Lei n º. 9.452/97, torna público e notifica a população de Alfonia o recebimento do Recurso Federal a este Municipio, conforme publicação no site: www.alfonia.pr.gov.br , abaixo identificado: OBJETO: FNS/INCENTIVO-MAC FNS/INCENTIVO-MAC FUNDO M. DE SAÚDE FNDE/PNAT - SEED FUNDO M. DE EDUCAÇÃO RS 16,735,23 VÁLOR LIBERADO: 04/10/2016 DATA DA LIBERAÇÃO: FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO RS 37.523,58 VÁLOR LIBERADO: OBJETO: MINISTÉRIO: VALOR LIBERADO: DATA DA LIBERAÇÃO: MINISTÉRIO: R\$ 15.707,05 04/10/2016 OBJETO: MINISTÉRIO: VALOR LIBERADO: OBJETO: MINISTÉRIO: R\$ 253.021,67 RS 37,523,58 VÁLOR LIBERADO: 04/10/2016 DATA DA LIBERAÇÃO: FNDE/TRANSPORTE ESCOLAR FUNDO M. DE EDUCAÇÃO MINIS RS 7,545,88 VÁLOR LIBERADO: 04/10/2016 DATA DA LIBERAÇÃO: FNDE/MERENDA ESCOLAR NS 253.021,07 04/10/2016 FNS/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBJETO: FUNDO M. DE SAÚDE DATA DA LIBERAÇÃO: OBJETO: MINISTÉRIO: MINISTÉRIO: VALOR LIBERADO: DATA DA LIBERAÇÃO: OBJETO: R\$ 10.589,36 04/10/2016 OBJETO: EDUC/BR-CARINHOSO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO FNDE/MERENDA ESCOLAR FUNDO M. DE EDUCAÇÃO R\$ 28.634,00 VÁLOR LIBERADO: 04/10/2016 DATA DA LIBERAÇÃO: FNDE/CONST. ESCOLAR FUNDO M. DE EDUCAÇÃO R\$ 184.712,66 VÁLOR LIBERADO: OBJETO: MINISTÉRIO: VALOR LIBERADO: DATA DA LIBERAÇÃO: MINISTÉRIO: R\$ 27.078,03 04/10/2016 OBJETO: MINISTÉRIO: VALOR LIBERADO: OBJEȚO: FNS-MAC - HOSPITAL MINISTÉRIO: FUNDO M. DE SAÚDE R\$ 113.629,04 R\$ 184.712,66 VALOR LIBERADO 04/10/2016 DATA DA LIBERAÇÃO: FNAS-ALTÔNIA BL PSB FUNDO DES. SOCIAL E C. À FOME DATA DA LIBERAÇÃO: OBJETO: MINISTÉRIO: 04/10/2016 OBJETO: ITAIPU RIBEIRÃO DO PRADO MINISTÉRIO: ITAIPU BINACIONAI FUNDO DES. SOCIAL E. C. A FOME R\$ 17.400,00 VALOR LIBERADO: 04/10/2016 DATA DA LIBERAÇÃO: FNAS/PSEAC-FNAS FUNDO DES. SOCIAL E. C. À FOME R\$ 10.000,00 04/10/2016 R\$ 46.067,33 04/10/2016 OBJETO: MINISTÉRIO: VALOR LIBERADO: DATA DA LIBERAÇÃO: Altônia, 10 de novembro 2016 AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900. - Alto Paraíso. Paraná
RESOLUÇÃO N° 013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
SUMULA: APROVA RELATORIO DE GESTÃO FÍSICO-FINANCEIRA PARCIAL
DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL INCENTIVO FAMÍLIA
PARANAENSE III.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de
suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 011/2016,
do dia 10 de Novembro de 2016, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado o Relatório de Gestão Físico-Financeira Parcial
do Cofinanciamento do Governo Estadual Incentivo Pamília Paranaense III, bem
como notas fiscals, empenhos e transações bancáriopio, que foi utilizado menos de 50%,
CONSIDERANDO, que do possível gastar o recurso em tempo, más que a previsão é
gastar o recurso até o mês de dezembro do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Relatório de Gestão Físico-Financeira Parcial do Cofinanciamento.

RESULVE: Art. 1°. Aprovar Relatório de Gestão Físico-Financeira Parcial do Cofinanciamento do Governo Estadual Incentivo Familia Paranaense III. Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrario. Alto Paraiso, 11 de Novembro de 2016. Fabiane Cardoso Zagoto Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTAD DO PARANÁ
RUA Monte Belo, 607 - CNPJ. 77. 930.386/0001-65 Fone- 044 36651339
ATO DO PRESIDENTE IN 902/2016
A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE IÇARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO
DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APÓS OUVIDO O PLENÁRIO:

DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APOS OUVIDO O PLENARIO: RESOLVE: Art.1° - Fica estabelecido que no dia 14 de novembro de 2016, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de locaralma, Estado do Paraná. Art.2° - Fica estabelecido que a Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal de locaralma, Estado do Paraná, referente ao dia 14 de novembro de 2016, será realizada no dia 16 de novembro de 2016, com inicio às 10:00 horas da manhá. Art.3° - Este ato entirará em vigor na data de sua publicação. Câmgra Municipal de locaralma, em 10 de novembro de 2016. DEEL MOUINHO DE SOUZA

Presidente LAERCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÂO PRESENCIAL
O Município de Maria Heiena – PR, torna público aos interessados a realização do
Pregão Presencial nº 093/2016.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, através de profissionais médicos
devidamente inscritos no CRM/PR, para prestar serviços de plantonista no pronto

atendimento.
Edital disponível: a partir de 16/11/2016, das 8h às 12h. e das 14h as 17h.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662
1303, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 25/11/2016, as 10h00min.
Abertura das Propostas: 25/11/2016, as 10h00min.
Maria Helena – PR. 11 de novembro de 2016.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PKRF1 UKA MUNILIFAL DE INANILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 15/2016 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
POR EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PRECO PÁRA EXECUÇÃO DA
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARILIA, DE ACORDO COM O PROCESSO
LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal,
prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro
lado o SR.CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador do - Rg. 6.925.696-1

SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 02.1110.919-36, residente e domicillado na
cidade de UMUARAMÁ PR. representante da empresa RUIZ & MARTINEZ L'IDA EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme
o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em RS 65.292.96 (sessenta e cinco mil, duzentos
e noventa dois reais e noventa e seis centavos), alterando o valor inicial do contrato

e noventa dois reals e noventa e seis centavos), alterando o valor inicial do contrato de R\$ 1.097.485,42 (um milhão noventa e sete mil, quatrocentos e citenta cinco reals e quarenta dois centavos) para R\$ 1.162.778,38 (um milhão cento e sessenta dois mil, setecentos e setenta dois centavos), devidamente autorizado pelo processo licitatório concorrência pública nº 001/2015. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente

MARILUZ,04 DE NOVEMBRO DE 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP. CLEBER RUIZ MARTINEZ Contratada

Testemunhas NOME..... NOME.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ CONCORRENCIA 001/2016 ATA 007/16 REUNIÃO - JULGAMENTO DOS RECURSOS ATA 007/16 REUNIÃO ... JULGAMENTO DOS RECURSOS
Aos 11 dias do mês de novembro de 2016, ào 93/00 horas, na sala de reuniões da
Comissão Permanente de Licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor
EDSON TORRES DE OLVEIRA presidente da Comissão Permanente de Licitações,
e membros os Senhores VALDECY JOSÉ DA SILVA, e JOSÉ MARTINIS/Secretário
ad hoc', participam também da presente reunião o representante da empresa
Industria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda a empresa J. Rodrígues &
Mello Ltda e, Sotran Construtora e Terraplenagem Ltda. a não enviraram representantes,
Aberto os trabalhos, em razão da reconsideração do Sr. Prefeito Municipal em juízo
de retratação, que, que habilitou a empresa J. Rodrígues & Mello Ltda, decisão
sf.s. 872/875), para a segunda fase da licitação ou seja abertura do envelope nº
20 (proposas), ato continuo o Sr. Presidente determinou a abertura da propos³
a ficando assim classificada J. Rodrígues & Mello Ltda. RS 1.544.184.78 (um milhão
unibentos e quarenta e quatro mil cento e pietote e questro resis es setenta e, nicio ficando assim classificada J. Rodrígues & Mello Ltda., R\$ 1.544.184,78 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e quatro resia se setenta e oito centavos) Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. R\$ 1.419.193,70 (um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e noventa e três mil e setenta e três centavos). Sotran Construtora e Terraplenagem Ltda. apresentou proposta de R\$ 1.882.919,85 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Ato continuo o Sr. Presidente declarou vencedora do e priesente certame licitatório, a empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda Com proposta de R\$ 1.419.193,73 (um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e noventa e três mil e setenta e três centavos) EDSON TORRES DE OLIVEIRA VALDECY JOSÉ DA SILVA Presidente C.P.L.

Membro JOSÉ MARTINS Membro/ Secretá

Membro/ Secretário "Ad Doc" INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ COMUNICADO DATA DE ABERTURA

COMUNICADO DATA DE ABERTURA
PREGÃO 058/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016 – MLZ
OBJETO: Contratação empresa para o fornecimento materiais diversos e equipamentos para a vigilância em saúde, EPIS, balança pediátrica e demais produtos, conforme especificações constantes do edital. Incidença peculatura e termina produtos, conforme especificações constantes do edital. Incidença A Prefetitura Municipal de Maníluz, através da Pregoeira Municipal a senhora Gleicel Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da Portaria nº 157 de 03 de outubri reitosa de Linia de Souza, indineada arraves da Portania I¹¹ 157 de 03 de odudiri, de 2016; comunica que em virtude do ponto facultativo no âmbito da Administração. Direta e Autarquia Municipal, fica alterada a data de abertura do Pregão 058/2016 de dia 28/11/2016 ás 10:30h., para o dia 30/11/2016 às 13:30h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADU DU PARAINA EDITAL RESUMIDO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016 EYCL HÍSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Processo Administrativo n.º 493

Processo Administrativo n.º 493

Tipo Menor Preço

Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal

de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro

Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de

Pregão Presencial n.º 039/2016, objetivando a Contratação de empresa em regime

de menor preço, para fornecimento de Materiais e Insumos de Pronto Socorro para a

Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 1 (um) ano.

A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais

legislação pertinente.

ENTREGA DOS ENVELOPES.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-à às 17:00h. do dia 28 de novembro de 2016.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
ÀS 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2016.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser oblido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão de Licitação e compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis nº 821. Centro, na cidade do Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 11 de novembro 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Presos nº 13/2016, que após a nadisse e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

de habilitação, decídiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº EMPRESA
01 OSVALDO ALVES BARROSO 03595875931
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 11 de novembro de 2016.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA (Presidente)
JAMIL MENDES (Secretário)
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
MARIA FERNANDA MOURA FÁVERO

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Parana
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMAD DE PREÇOS Nº 13/2016
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 13/2016 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

MALOR RS

01 OSVALDO ALVES BARROSO 03595875931 29.950,00
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta priguldada, para interposição de recurso.

JOSE DE ALMEIDA ROCHA (Presidente)
JAMIL MENDES (Secretário)
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
MARIA FERNANDA MOURA FÁVERO

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

põe sobre o Relatório do Segundo Quadrimestre de 2016 Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizad em 30 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Art. 1º Aprovar o Relatório do Segundo Quadrimestre de 2016 de Mariluz Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua pub

Mariluz, 30 de Setembro de 2016.



Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010, de 26 de outubro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

em 26 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992. Resolve

1º Aprovar Relatório Gerencial dos Recursos Financeiros do Conselho do nicípio de Mariluz de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua public

Mariluz, 26 de outubro de 2016





RESOLUÇÃO Nº 011, de 27 de outubro de 2016, do

Dispõe sobre o SISPACTO 2016 do Município de Mariluz

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião extraordinária realizada em 27 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 1º Aprovar o SISPACTO para o ano de 2016

Mariluz, 27 de outubro de 2016.



MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA ESTADO DO PARANA DECRETO N°275, de 03 de Novembro de 2016. Declara PONTO FACULTATIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

DECRETA: Att. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para o dia 14 de Novembro de 2016, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, Limpeza Pública, departamento de compras e licitações e outros serviços Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. DARLAN SCALCO Prefeito

Preieilo Republicado por incorreção

CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Tipo: Técnica e Preco

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 173/2016, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 002/2016. Tipo: Técnica e Preço, que após a análise e apuração da proposta técnica e proposta de preços ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

CLASSIFIC AÇÃO	PROPONENT	E (RAZÃO SOCIAL	.)	PONTOS
10	RUFFO -	ASSESSORIA	EM	TÉCNICA -
	ADMINISTRAÇÃO	PÚBLICA	Е	960 PONTOS
	EMPRESARIAL LTI	DA ME		
				PREÇO -
				ATÉ 100 INSCRIÇÕES -
				R\$ 24.822,50
				CADA FAIXA - 16,75%

licitatório ter protocolado Termo de Renúncia ao prazo recursal, a Comissão Especial de Licitação publicará na data de hoje a competente Portaria de Homologação e Adjudicação do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana DECRETO Nº 123/2016 DE 11/11/2016 imenta: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1286/2015 de 20/11/2015 ocuseia. At. 1º Fica aberto no comente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para atendimento

1.507 Material de Consumo
1.102 Material de Consumo
1.102 Outros Serviços Terceiros – P Jurídica
1.102 Material de Consumo
1.102 Outros Serviços Terceiros – P Jurídica

| Total Geral | 60.000, 00 | Total Geral | 60.00

notar ocural monococción.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Olimpia, 11 de novembro de 2016.

LUIZ LAZARO SORVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União Prefeitura Municipal de Douradina - Período 25 à 26/10/2016 Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais Categoria Descrição dos Recursos Data Valor Objetivo das Verbas Recebidas | 10/11/2016 | 595.555,74 | Custeio/Invest/Pessoal/encargos | 10/11/2016 | 31.980,75 | Custeio/Investimento 1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM 1721.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROPR. TERRITORIAL RURAL-INCRA 1721.33.20.99.01 PAB-SUS - PROGRAMA SIA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE) 10/11/2016 16.269,64 Custeio 721.33.30.02.01 PAB/SUS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 921,25 Custeio 1721.34.99.06.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 10/11/2016 6.000,00 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos | 10/11/2016 | 1.283,91 | Custeio/Invest/Pessoal/Encargos | 11/11/2016 | 657,29 | Custeio/Invest/Pessoal/Encargos 1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 1722.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA 11/11/2016 1724.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 1722.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPISOBRE EXPORTAÇÃO 10/11/2016 63.118,14 Custeio/Invest./Pessoal/encargos 10/11/2016 4.326,89 Custeio/Invest./Pessoal/encargos Douradina-PR; 26 de Outubro de 2016 Francisco Aparecido de Almeida

CIUENP

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Fonte:Contabilidade



NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 194/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 14 de novembro de 2.016 haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, retornando regularmente e normalmente o exercício das atividades administrativas no dia 16 de novembro de 2.016, a partir das 08h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2016.



192 CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço n 002/2016 - CIUENP.

Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

sobre propostas apresentadas na Licitação Tomada de Preços – Tipo Técnica e Preço nº 002/2016 - CIUENP, que trata da contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planeiamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do EDITAL - REGULAMENTO ESPECIAL, mais as vagas que ragarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de cadastro de reserva (CR), para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, tendo sido declarada vencedora a empresa RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, com lance final no valor de R\$ 24.822,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para até 100 (cem) inscrições, bem como o percentual de 16,75% (dezesseis vírgula setenta e cinco por cento) para cada uma das faixas de inscrições subsequentes, com forma de pagamento e prestação de serviços de

Artigo 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do certame licitatório.

MOACIR SILVA Presidente do CIUENP

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA CNPJ 76,247,386/0001-00

Decreto nº 93/2016 de 11/11/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1397/2016 de 11/11/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de R\$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

tação. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
 01
 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

 01.08.241.0015.2.100.
 Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios

 389 - 3.39.36.00.00
 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 10.001.08.244.0015.2.103. Manutenção do Programa GBF FNAS
401 - 3.3.90.36.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente 394 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.065,00 Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

400 - 3.590.00.000 51990 MATERIAL DE CONSUMO
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.245.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
393 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 7.165,00

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de novembro de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

15/I/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratante: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO
Dipieto: 2º - Resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II
vilustro de 2016.
Librado Abertante no.º 057/2013, rescindir o mesmo a partir do dia
utubro de 2016.

outubro de 2016.

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2016.

Parde Municapal. Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 03 dias do mês de Ortubro de 2016.

Pago Municapal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 03 dias do mês de Ortubro de 2016.

LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Municapal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná

Decreto nº 92/2016 de 11/11/2016 O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1396/2016 de 11/11/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de RS 291.696,39 (duzentos e noventa e um mil seixecutos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentairas. Orçamenarias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação.
07 SECRETARIA DE URBANISMO 1.623,92

ceita: 1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ções em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de novembro de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00 Exercício: 2016

Decreto nº 94/2016 de 11/11/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providência O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1398/2016 de 11/11/2016.

5.567,84

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso it Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

43 8 1º Inciso I da Lei Federal nº 4 320/64:

 $Artigo\ 3^{\rm o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de novembro de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITO



Prefeitura Municipal de

Maria Helena DECRETO Nº 95/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orcamento Geral O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 1.334, do dia 21 de dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente nto geral do Município, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte 01.000 - Câmara Municipal

01.000 - Cămara avum-izpas
01.001 - Câmara Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.001.01 - 10.001 - 20



A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R\$ 291.696,39 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.000 - Divisão de Serviços Urbanos 07.001 - Ibrisão de Serviços Urbanos 07.001 - IS-451.0006.1.078 — Pavimentação Asfáltica e Galerias F-31784 - 431/4.4.90.51.00 — Obras e Instalações. F-01000 - 432/4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações. 08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente 08.001 - Divisão de agricultura 08.001.20.542.0014.2.109 - Devolução de Convênio Transf. Rural SEED F-31767 - 433/3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.R\$ 1.623.92

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como sos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.4.7.1.05.03.00.00 – Pavimentação Asfáltica e Galerias......

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados.............R\$ 1.623,92

01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –2/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2016. Prefeitura Municipal de 2 Maria Helena





Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras

eita: 1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF- S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo e Entidades retas R\$ 44.222,47

ESTADO DO PARANÁ

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEIN º 2308 de 09 de novembro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembloso, a programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor da 48 \$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reals) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Classificatória:

(Classificatória:

12 S. M. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 1980.

Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 20.608.00144.3154 Construção de Barracão para Guarda de Equipamentos 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000)

R\$ 76.200.00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das construitados de compandidas:

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 282 de 09 de novembro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na lei 2014-2017. nº 2309/2016 Decreta : Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Direttizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 76.20,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem

20.608.0014.3154 Construção de Barração para Guarda de Equipamentos 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 76.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das

3.3.90.39.00.00.00 OTATAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PETOTAL Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 09 de novembro de 2016. DARLAN SCALCO Perofetir.

Penublicado por incorreção



SAMAE - SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ua Pref. Carlio S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fonef.ax: (44) 3677-12 C N P J /MF - 80-907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 – TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2016

Contratação de empresa para prestação de serviço de OBJETO:

limpeza de rede de esgoto. RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez

que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993

e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da

EMPRESA VENCEDORA: Estrella Soares Dedet. E Serv. Mecânicos Ltda. CNPJ - 25.275.452/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais)

RECURSOS: Próprios PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: Com início após assinatura do contrato e de acordo com a necessidade da autarquia.

Tapejara, 11 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso Diretor do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Pref. Carlino S Villela, 376 - Centro - Caixo Postal: 13 - Foneixa: (44) 3677-1229 C N P J /MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de moto-bomba e serviço de guincho

Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei № 8.666 de 21 de junho de 1993 RESULTADO: e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso

pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da

EMPRESA VENCEDORA: Thiago Hoffmann - ME CNPJ - 15.340.884/0001-09

R\$ 12 795 00 (doze mil. setecentos e noventa e cinco reais) VALOR TOTAL: RECURSOS:

PAGAMENTO:

Com início após assinatura do contrato e de acordo com a PRAZO DE ENTREGA: necessidade da autarquia

Tapejara, 10 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n°. 01, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 070/2016, visando à aquisição de leite, com fornecimento parcelado, para entrega nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara, conforme descrição constante no Temedia no Referência Anexo III do Edital O certame deste Aviso realizar-se- à no dia 28 de novembro de 2016, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n°. 010/06, e tendo a aplicação subfairá da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n°. 010/06, e tendo a aplicação subfairá da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n°. 010/06, e tendo a aplicação subfairá da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfairá da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfairá da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplicação subfaira da Lei Federai n° 10.5200/2, o Decreto Municipal n° 0.010/6, e tendo a aplic

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANA Portaria nº 406/2016 de 11 de novembro de 2016 Luíz Antionio Krauss, PREFEITO MUNICIPAL de TUNEIRAS DO OESTE no uso de suas atribuições legais e nos ermos do art. 155, Parágrafo Único Inciso II, da Lei no 060/2010, pela presente

Resolve:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01 de novembro de 2016, a função gratificada por tempo integral dedicação exclusiva (GTIDE) dos servidores: ANDRÉA ZIMMERMANN; ADEMIR DE LIMA; AMAURI BERNARDINO DE MELO; ANA ROSA DE LIMA; ANTONIO VIEIRA DUARTE; APARECIDA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; DOLLAS POTRATZ RODRIGUES; ELIAS PAES DE LIMA; ELIGENIO DA SILVA VICENTE: EVERALO GOMES DA SILVA; FRANCISCO DE CONTROLLA DE RODRIGUES; ELIAS PAES DE LIMA; EUGENIO DA SILVA VICENTE; EVERALDO GOMES DA SILVA; FRANCISCO APARECIDO PETRIZ; GERSON GOMES; HELENA MARIA LIBERATO DO PRADO; JOAREZ JUNIOR PARDIM; JOSE ANTONIO CAVALINE DOS SANTOS; JOSE BARBOSA DA SILVA; JOSE INACIO DA COSTA; JOSIANA ILDA GOBI; LUIZ ELIZIO COGUI; MANOEL BARBOSA MARQUES; MARIA PEREIRA MACHADO; MATILDE CAPICHE DA SILVA; PAULO RENATO AMARO JUNIOR; MIGUEL NOVAK NETO; NATALINA DE SOUZA CAMPOS; OSVALDO CAVALCANTE DE SÁ; PEDRO CALEJAS FRANCISCO; RAFAEL BUENO DE MELO; RICARDO COSTA MENDES; RODRO OLIVEIRA DANGUI; SANDRA MARA MATIAS; SARA MIRYAN DE SOUZA; VALDETE BEZERRA DE

RODRIGO OLIVEIRA DANGUI; SANDRA MARA MATIAS; SARA MIRYAN DE SOUZA; VALDETE BEZERRA DE SOUZA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE as portarias nº 177/2016; 175/2016; 176/2016; 179/2016; 179/2016; 179/2016; 179/2016; 191/2016; 186/2016; 105/2016; 191/2016; 191/2016; 250/2016; 252/2016; 108/2016; 199/2016; 200/2016; 106/2016; 210/2016; 210/2016; 210/2016; 210/2016; 217/2016; 217/2016; 219/2016; 254/2016; 222/2016.
Cumpra-se e publique.
Tuneiras do Ceste, PR, Dia 11 de novembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 1423/2016
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº, 387, de 26 (vinte e seis) de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 de abril de 2016 o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$-93,43 (noventa e três reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orgamentária:

0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.022000 Manufenção da Divisão de Educação
205/44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93,43
76.12.9.000 recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de Recursos Descrição Valor
105 Allenação de Bers da Éducação
203.43 Allenação de Bers da Éducação
204.64 Pode Recursos Descrição Valor
205.25 Allenação de Bers da Éducação
206.26 Allenação de Bers da Éducação Allenação Allenação de Bers da Éducação Allenação de Bers da Éducação Pode Allenação de Bers da Éducação Pode Allenação de Bers da Éducação Pode Allenação Allenação de Bers da Éducação Pode Allenação Pode Pode Pode Pode Pode Pode Pode

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 407/2016 LUZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, CONCEDER A servidora ROSIANE DE SOUZA DE LIMA, portador do CPF. nº. 059.385.969-39, licença para AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO, conforme atestado médico datado de 07/11/2016, a partir de 07/11/2016 À 06/12/2016. Esta portaria Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste, 11 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

O Ficialo multimipato de Calcado RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 16 de novembro de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória: regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO ANA PAULA MARSOLA EDUCADOR INFANTIL BARBARA D' PAULA MULATO RODRIGUES EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Tuneiras do Oeste - PR, 11 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

RESULVE: Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo deste Poder, no dia 14 do mês de novembro do corrente ano. Art. 2º Eica el Ao entra em vigor na data de sua publicação. Idificio de camará Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2016. JOÃO ROJERTO BATISTA

Presidente LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 119/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
PRESENCIÁL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimenticios, para realização de um almoço
de Natal para o Centro Pop e para confratenização do final do grupo Sócio Educativo do Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vinculos – Idosos, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30/11/2016 – HORÂRIO: 09:00 HORAS
OS envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo

DATA DA ABERTURA: 30/11/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
OS envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura das 61/00 às 14/00 horas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 14/72014
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FONECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARAMA. LEI Nº 4.152 De: 11 de novembro de 2016. Declara de utilidade pública o CENTRO DE APOIO À RECUPERAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DEHÉ - CARI, com sec na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono :

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE APOIO A RECUPERAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DEHÉ CARI, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, conforme Estatuto
Social devidamente averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 20 de julho
de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.352 870/0001-43, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2016.

MOACIR SILV.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
NOTA INFORMATIVA
A Prefeitura Municipal de Umuarama solicita que todas as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram doações para
o Fundo Municipal dos Direitos da Criança, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal da Pessoa
com Deficiência e não identificaram o CPF ou CNPJ nos depósitos, que compareçam à Secretaria Executiva dos
Conselhos, localizada na Av. Apucarana, 3640, com a cópia do comprovante do depósito e os referidos documentos
(CPF ou CNPJ), em mãos.
Sem essa identificação dos depósitos, a Prefeitura não conseguirá informar a Receita Federal, por meio da Declaração
de Beneficio Fiscal - realizada anualmente.
O horário de atendimento da Secretaria Executiva é de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Concessão de Uso nº 224/2016 Contratante: Município de Umuarama Contratado: JORGE GOMES DA SILVA

Contratado: JUNGE GUMES DA SILVA

Objeto: É objeto da presente, a concessão de uso, de um espaço físico e sua edificação na Praça Arthur Thomas deste município, para exploração de 01 (um) ponto comercial para instalação de uma cafeteria Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Valor total: R5 90.000,00 (1004nt film reals)
Vigência: 0.1/1/22016 a 30/11/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Concorrência Pública n° 009/2016 - PMU,
homologada pela Portaria n° 2.21/7/2016, em 25 de outubro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26
de outubro de 2016, edição n°. 10.806, que integram o presente Termo, na Lei Federal n°. 8.666/93, alterada pela Lei
8.833/94 e demais alterações e na Lei Municipal n°. 4.144 de 18 de julho de 2016 e Lei Orgándo Municipal.

Contrato de Compra nº 225/2016 Contratante: Município de Umuarama Contratado: EN TRÁNSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

Contidadou, en intensporantes portos ELDA-inic Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de vale-gás de cozinha (botijões e cilindros), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Umuarama. Valor Total: R\$3.39.10,00 (tinita e três mil e novecentos e dez reais) Vigência: 31/10/2016 a 31/12/2016

nomuniqueu pela Portaria n° 2.260/2016, em 27 de outubro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de outubro de 2016, edição nº, 10.808, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei Umuarama, 11 de novembro de 2016.

Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESUMO DE TERMOS ADITIVOS ermo Aditivo 003 ao Contrato 414/2013 Contratante: Município de Umuarama Contratada: IZAIR GASPARETO

sula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 01 (um) mês, perfazendo a nove Cidada in Intelia. Di ringola de prizo de rigierina do presente contrato por mais o Figuria, mies, penazento a nova data em 31 de dezembro de 2016.
Cidada Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.17,45 (um mil, cento e quarenta e este reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cidada Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
15.001.08.244.0012;2188 — ED: 3.3.90.36.00.00 — D: 488 — F: 1000

Termo Aditivo 001 ao Contrato 203/2016 Contratante: Município de Umuarama Contratada: I. A. LEONARDI ROMERO PESQUE PAGUE - ME

usula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais), fazendo o valor deste termo

perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 15.001.88.244.00122.173.3.3.90.39.00.00 — D.455 – F:60019
15.001.08.243.0013.6.018.3.3.90.39.00.00 — D.455 – F:60019
15.001.08.243.0013.6.018.3.3.90.39.00.00 — D:439 – F:321
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/10/20/16

Contratada: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME

Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
nerfazendo o valor deste termo.

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis perfazendo o valor deste termo. Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária: 02.001 de 122.0002, 2.003, 3.3.90,30.00.0 – D:11 – F:1000 02.002 de 124.0002, 2.003, 3.3.90,30.00.0 – D:20 – F:1000 03.001 de 131.0002, 2.008, 3.3.90,30.00.0 – D:20 – F:1000 04.001 de 122.0002, 2.009, 3.3.90,30.00.0 – D:36 – F:1000 05.001.04.122.0002, 2.012,3.3.90,30.00.0 – D:65 – F:1000 05.001.04.122.0002, 2.088,3.3.90,39.00.00 – D:65 – F:1000 06.001.04.122.0002, 2.088,3.3.90,39.00.00 – D:74 – F:1000 06.001.04.122.0002, 2.018,3.3.90,39.00.00 – D:74 – F:1000 06.001.04.122.0002, 2.018,3.3.90,39.00.00 – D:74 – F:1000 07.001.04.122.0002, 2.017,3.3.90,39.00.00 – D:74 – F:1000 07.001.04.122.0002, 2.017,3.3.90,39.00.00 – D:87 – F:1000 07.001.04.122.0002, 2.017,3.3.90,39.00.00 – D:87 – F:1000 07.001.04.121.0002, 2.023,3.3.90,39.00.00 – D:107 – F:1000 07.001.16.122.0004, 2.066,3.3.90,39.00.00 – D:107 – F:1000 07.001.16.122.0004, 2.066,3.3.90,39.00.00 – D:107 – F:1000 08.001.15.451.0005,2.099,3.3.90,39.00.00 – D:140 – F:1000 09.001.04.121.0002,2.026,3.3.90,39.00.00 – D:126 – F:1000 09.001.04.121.0002,2.026,3.3.90,39.00.00 – D:236 – F:1000 01.01.15.452.0006,2.077,3.3.90,39.00.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,2.077,3.3.90,39.00.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,2.077,3.3.90,39.00.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,2.073,3.90,39.00.00 – D:237 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.3.90,3.3.90,3.90.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.3.90,3.3.90,3.90.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.3.90,3.3.90,3.90.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.00.3.3.90,3.90.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.00.3.3.90,3.90.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.00.3.3.90,3.90.00 – D:236 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.00.3.90.00 – D:336 – F:1000 11.01.15.452.0006,3.00.00 – D:336 – F:1000 11.0000 12

16:001 88 243:0013.2 182.3 3.9 3.9 0.00 D D.514 = F-80 0.00 18.2 43:0013.2 182.3 3.9 3.9 0.00 D D.514 = F-80 0.00 18.2 43:0013.2 182.3 3.9 3.9 0.00 D D.514 = F-80 0.00 18.2 43:0013.2 255 3.3 90.3 9:00 00 D.535 = F-10.4 17:00112.3 63:0015.2 047.3 3.9 0.3 9:00 00 D.535 = F-10.4 17:00112.3 63:0015.2 047.3 3.9 0.3 9:00 00 D.535 = F-10.4 17:00112.3 63:0015.2 047.3 3.9 0.3 9:00 00 D.575 = F-10.4 17:00112.3 63:0015.2 047.3 3.9 0.3 9:00 00 D.575 = F-10.4 17:00112.3 63:0015.2 047.3 3.9 0.3 9:00 0 D.575 = F-10.4 17:00112.3 63:0015.2 047.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 17:00112.3 63:0015.2 047.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 17:00112.3 65:0015.2 050.3 3.9 0.3 9:00 D D.567 = F-10.4 17:00112.3 65:0015.2 050.3 3.9 0.3 9:00 D D.567 = F-10.4 17:00112.3 65:0015.2 052.3 3.9 0.3 9:00 D D.567 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.567 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 181:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 18:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:001.6 18:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 3.9 0.3 9:00 D D.575 = F-10.4 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 18:0016.2 162.3 1

contratante: Município de Umuarama contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) perfazendo o valor deste termo
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotaçãi
17,001 12,361 0015 2,048 = ED: 3.3,90,32,00,00 = D: 582 = F: 11
17,001,12,361,0015,2,048 = ED: 3.3,90,32,00,00 = D: 583 = F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalter
Data: 04/11/2016

Umuarama, 11 de novembro de 2016. Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 056/2012.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratanto: CLÍNICA DE ÓLHOS MENINO JESUS S/S LTDA - ME.
Objeto:

Contratado: CLINICA DE OLHOS MENINO JESUS S/S LTDA - ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato de até R\$ 3.600.00 (três mil e seiscentos reais),
perfazendo o valor deste termo em até R\$ 7.200.00 (sete mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orgamentária:
70.001.10.302.0025.2096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 105 - F: 001
70.001.10.302.0025.2096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 901
70.001.10.302.0025.2096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 903
70.001.10.302.0025.2096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 303
Clausula Quarte: DA FRADUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empretieiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subconstratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, adiem de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

() refaito corrupta : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer outra ordem, para com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros.

() refaito com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido; inclusive influenção de evidarenção de evidarente as ações de outra parte;

(iv) "prática obstrutiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido; neção de outra parte;

(iv) "prática obstrutiva": significa ou a causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interes

parte; "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempretieiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercifiuxas ou nohstritutas ao concorrer para o contrato em questão;

contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempretieiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c)

Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo a locada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrêcia, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d)

Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo como sprocedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e)

Os licitantes, fornecedores e empretieiros, assim como seus subempretieiros, mostros, gentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Parágrafo Unico: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, paracial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Alnda permitirá que o organismo finacier do volo contrato e lo les fornecionados à licitação e à execução do contrato e todos os documentos, contas e registros re

Data: 11/10/2016. Umuarama, 11 de novembro de 2016. Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO N° 078/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ITAYCI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

Colluciador. ITATO LINGUISTA EN TRANSPORTO DO Objeto:
Clausula Primeira: Proroga-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, perfazendo a data em 31 de janeiro de 2017.
Clausula Segunda: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/10/2016.
Umuarama, 11 de novembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

CRETO Nº. 043/2016 tabeleos Porto Facultativo. PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, De c r e 1 a.;

Art. 1º, - É declarado "Ponto Facultativo", em toda extensão territorial do Municipio de Xambré, nas Repartições Publicas Municipais, no próximo dia 14 (quatorze) do mês de novembro de 2016, em virtude do feriado do dia 15/11/2016 - Proclamação da Republica.
Parágrafo Unico: exceto os serviços essenciais, compreendendo a Secretaria de Saúde, Limpeza Pública, por se tratar de setores da Administração que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 2º. - Este Decrete entre am vigor nesta data.
Registre-se, Anote-se. Publique-se.
Prefletiura Municipal de Xambré, 11 de novembro de 2016.
LUCAS CAMIPANHOLI
Prefletiu Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 178/2016

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 178/2016

MODALIDADE PREGÃO № 0191/2016

HOMOL OGADO ATRAVES DO DECRETO № 321/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

HOMOL OGADO ATRAVES DO DECRETO № 321/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPIAL, inscrita no CNP.1 n.º 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Alfónia, Estado do Paraná, enset ator representado pelo Prefeito Municípial o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro. 164 na cidade de Alfónia, Estado do Paraná, en aqualidade de CPT nº 780.0142.999-72.

C. JLOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNP.1 sob nº 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Célio Jose Lopes, portador (a) do RG nº 46438329 e do CPF nº 930.173.838-37, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR., resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 0119/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto A properimento de Material Permanente (utensilios de Cozinha).

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Material Permanente (utensílios de Cozinha) e e presente Consumo (utensílios de Cozinha) para utilização nas Reuniões promovidas pelos projetos AFAI da Secretaria de Desenvolvimento Social., a seguir descritos:

Descrição VALOR
MATERIAL PERMANENTE 10.790,00
MATERIAL DE CONSUMO 1.020.00 Lote Parágrafo Único: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes

renegiaro univo. Pazerin parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de Pregão Presencial n.º 119/2016-PMA; e

1. - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 08.11.2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 0119/2016, vencido pela contratada.

, vencido pela contratada. omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela. DO VALOR o VALOR valor dos lotes vencidos pela Empresa: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME e de R\$ 11.810,00 (onze l oitocentos e dez reais). presente contrato terá vigência, com início em 11 de novembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, idendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. e saldo nos itens

licitados. DA FORMA DE PAGAMENTO Para efeito de pagamento, a co DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efléto de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº0119/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1

do edital. CONDIÇOES PARA ENTREGA Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, Os produtos referentes aos lotes, gesta licitação deverso do domento de la constitución de Altónia – PR em até 30 DIAS, no Município de Altónia – PR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem en de conflicões estabelecidas no Edital

OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL — 08002.082430010.2.105.4490.52 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.002.082430010.2.105.3390.30 — MATERIAL DE CONSUMO Altónia-PR., 11 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2014 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA - LEI COMPLEMENTAR N° 02/2010
O MUNICÍPÍO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro a Av. Italo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França n° 718, Centro, no Município de Cafezal do Sul-Pr., inscrito no CI/RG sob n° 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob n° 428.019.829-20 e de outro lado a Sr. SONIA MARIA ORGADO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula delentidade CI/RG sob n° 8.952.460-1, da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 5550201, série 0001 – PR, inscrito no CPF/MF 054.961.818-01 e PIS n° 108.80357.26-3, de agora em diante denominado(a) EMPREGADO(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a sequir:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 011/2014, de 16/05/2014 prorogando-se até o día 15/05/2017, com termo final de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA CLAUSULA SECUNIVIA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

so efeiro. CIÁUSULA TERCEIRA O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas Dafezal do Sul-PR, 11 de Novembro de 2016.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL TESTEMUNHAS: SONIA MARIA ORGADO DOS SANTOS EMPREGADO (A) 2 – Maria Conceição Barros Holanda RG: 4.196.877-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÍA
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO № 012/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA – LEI COMPLEMENTAR № 02/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Italo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJMF sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no Município de Cafezal do Sul-Pr, inscrito no CI/RC sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e o untro lado a Sr. SUELI DE ASSIS PEREIRA, brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Inditidade CI/RG sob nº 7.623.323-3, da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0710086, série 0040 – PR, inscrito no CPF/MF nº 037.920.259-06 e PIS nº 124.411776.49-9, de agora em diante denominado(a) EMPREGADO/, conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e dáusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 012/2014,
de 16/05/2014 prorrogando-se até o día 15/05/2017, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA

icam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora ditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um

rmo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Municipio, oentro do prazo estabeleculo penas normas em vigor.

E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas

SUELI DE ASSIS PEREIRA

2 – Maria Conceição Barros Holanda RG: 4.196.877-0 SSP/PR

1 Inêis dos Santos Siqueira RG: 5.801.761-2 SSP/PR

só efeito. CLÁUSULA TERCEIRA

Cafezal do Sul-PR, 11 de Novembro de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL TESTEMUNHAS:

cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2º A D E N D O MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 173/2016 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos médicos hospitalar e mobiliários, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família. deste município. com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.

A Secretaria Municipal de Administração modifica-se, altera-se por meio deste ADENDO <u>o item 13</u> do TERMO DE REFERÊNCIA, quanto a sua descrição e características. A alteração da descrição do item 13 do edital supramencionado constará no novo edital o qual será disponibilizado no site da BLL e/ou

www.guaira.pr.gov.br. Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 173/2016, para o dia 29 de novembro de 2016, as 08h30min, na Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: bll.org.br, ou compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 11 de novembro de 2016.

Justificativa: Adequação do objeto, ampliando a competitividade.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 253/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
Lei, resolve.

EXONERAR

A REPLACE CAPA MIDVAN DE SOUZA partedada do CRE 2º 000 604 070

EXONERAR
A Servidora SARA MIRYAN DE SOUZA, portadora do CPF nº 022.604.97950, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO
SAUDE TFD, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art.
36, inciso I, nomeada pela portaria nº 234/2013 de 18 de abril de 2013, a
partir de 01 de junho de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrario, com seus efeitos retroativo a data supra citada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 29 de junho de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
A Servidora APARECIDA BARBOSA NALEPA, portadora do CPF nº 800.935.669-72, do cargo de provimento em Conissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO CMDCA-CMPI, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 217/2015 de 16 de outubro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 165/2016 de 28 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR A Servidora CLAUDETE REGINA ZANONI DE SA, portadora do CPF nº 900.101.679-00.0, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO SOCIAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 239/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.

de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 240/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA № 381/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR

O Servidor CLAUDIO CAVALINE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 474.148.551-04, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso, i, nomeado pela portaria nº 231/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 321/2016 de 29 de junho de 2016

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras de Oeste/Br. 08 de provembro de 2016

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

PORTARIA № 382/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EAUNERAR O Servidor CLAUDIO NEVES PEREIRA, portadora do CPF nº 007.458.549-58, do cargo de provimento em Comissão de ASSESOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E COMUNITARIAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA CULTURAIS E COMUNITARIAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 198/2013 de 04 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 168/2016 de 28 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
O Servidor CLAUDIO RENATO AMARO DA SILVA, portador do CPF nº 022.533.629-48, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE HABITACAO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 470/2013 de 14 de novembro de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016.

riovernioro de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 169/2016 de 28 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Ceste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR

A Servidora CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF nº 024.242.209-80, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 055/2015 de 23 de fevereiro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 059/2015 de 24 de fevereiro de 2015

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SF

CUMPRA-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA № 385/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONEKAR A Servidora FABIANA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 321.164.308-79, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO SAUDE TFD, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 255/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 256/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE

portaria nº 256/ PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municinal

PORTARIA Nº 386/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.

O Servidor FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS, portadora do CPF o Selvidol FABIO JUNION SOBRINNO DOS SANVOS, politidod ato CFF nº 038.301.589-80, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER, pelo regime jurídico estatutário, conforme tei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 241/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 242/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA № 387/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Estado do Paraná, no uso de suas atribulções que nie sau contenuas pera Lei, resolve.

EXONERAR
O Servidor FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 738.365.329-72, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 196/2013 de 04 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 170/2016 de 28 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
O Servidor JOAQUIM JOSE RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº
571.427.349-49, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA
DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, pelo regime jurídico estatutário,
conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 245/2016
de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 246/2016 de 29 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE
CIMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR

O Servidor LAERCIO SANTOS MIRA, portador do CPF nº 631.611.849-04, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 235/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 236/2016 de 29 de junho de 2016

PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.

EXONERAR EXONERAR O Servidor LUIZ FERREIRA BEKER, portador do CPF nº 946.363.039-20, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE CEMITERIO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 081/2016 de 15 de abril de 2016, a partir de 01 de

novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 082/2016 de 15 de abril de 2016.

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 391/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei resplix. Lei, resolve. FXONERAR

EXONERAR
A Servidora LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portadora do CPF
nº 527.148.539-00, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR
ADMINISTRATIVO DE SAUDE, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei
nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 233/2016 de 29 de
junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 234/2016 de 29 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras de Contra Contra

ras do Oeste/Pr. 08 de novembro de 2016

PORTARIA Nº 392/2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
A Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, portadora do CPF nº
017.673.279-94, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA
DIVISAO DA OCADECTO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº
060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 237/2016 de 29 de junho
de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 238/2016 de 29 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
Lei, resolve.
EXONERAR

EXONERAR

O Servidor MARIO LUIZ RENATO AMARO, portador do CPF nº 424.805.31953, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA UNIDADE

MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC, pelo regime jurídico estatutário,
conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 372/2013
de 05 de agosto de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
portaria nº 221/2015 de 21 de outubro de 2015.

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 394/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.

EXONERAR A Servidora NILCEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 695.453.759-49, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 315/2013 de 24 de junho de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 424/2013 de 20 de setembro de 2013

eiras do Oeste/Pr. 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 395/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Estado do Farania, no uso de suas anidologões que me sau comendas pera Lei, resolve.

EXONERAR

O Servidor PAULO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº 048.579.619-89, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, pelo regime jurídico estatutário, conforme ein nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 023/2016 de 22 de fevereiro de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.

levereino de 2010, a pariii de of de riloverino de 2010. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 024/2016 de 22 de fevereiro de 2016. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Funeiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR
O Servidor PEDRINO DA SILVA SOARES, portador do CPF nº 474.592.809-25, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 229/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 230/2016 de 29 de junho de 2016
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

A Servidora SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS, portadora do CPF nº 032.251.779-62, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE VACINA SEDE E DISTRITOS, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 296/2016 de 18 de julho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 297/2016 de 18 de julho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SF

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 398/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve. EXONERAR

EXONERAR A Servidora SILVIA DA SILVA GALDINO, portadora do CPF nº 024.346.189-52, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DA CULTURA, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso 1, nomeada pela portaria nº 2013/2014 de 06 de outubro de 2014, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2014/2014 de 06 de outubro de 2014

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 399/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei resolve.

Lei, resolve. EXONERAR A Servidora SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRASIL, portadora do CPF nº 028.425.589-01, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE GESTAO ESCOLAR, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 247/2016 de 29 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016.

ue zu 1o, a parur de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 248/2016 de 29 de junho de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 400/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR A Servidora SONIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 034.225.719-65, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO INFANTIL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 111/2015 de 14 de abril de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 058/2015 de 24 de fevereiro de 2015

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 401/2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR A Servidora SUZAMAR PEREIRA TORQUATO, portadora do CPF nº 031.560.669-07, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 062/2015 de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 063/2015 de 24 de fevereiro de 2015 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

EXONERAR A Servidora TOILZA FEITOSA FANHANI, portadora do CPF nº 470.572.549-20, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA, COMERCIÓ E SERVIÇOS, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 025/2016 de 22 de fevereiro de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 026/2016 de 22 de fevereiro de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 403/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conteridas pela Lei, resolve.

EXONERAR

O Servidor VALDENIR DA SILVA, portador do CPF nº 030.816.359-18, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ANIMAIS SOLTOS, PERIMETRO URBANO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 148/2016 de 20 de junho de 2016, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 149/2016 de 20 de junho de 2016

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste/Pr. 08 de novembro de 2016.

Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 404/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **EXONERAR**

A Servidora ZELINDA NAPOLEÃO VIEIRA, portadora do CPF nº 668.915.749-00, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE SAUDE, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso 1, nomeada pela portaria nº 218/2013 de 14 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 173/2016 de 28 de março de 2016 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

as do Oeste/Pr. 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº 405/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Loi receiba.

A Servidora SANDRA MARA DA SILVA, portadora do CPF nº 031.559.099 A Set vitoria SANDA MIANA DA SILVA, politatoria di CFFTI O SILVASA DE 86, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DA SAUDE, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeada pela portaria nº 232/2013 de 18 de abril de 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrarda en vitora en actar de sucu sublicações conseguences. II SOZIZUTO GE 10 GE ADRI GE 2013, a partir de 01 de novembro de 2016. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 135/2015 de 19 de junho de 2015 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste/Pr, 08 de novembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeitura Municipal de Maria Helena LEI Nº. 1.397 de 11 de novembro de 2016.

utoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras

2

Maria Helena

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R\$ 7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais), de acordo com as seguintes 10.000 - Secretaria do Bem Estar Social

10.001 – Divisão do Bem Estar Social 10.001 – Divisão do Bem Estar Social 10.001.08.241.0015.2.100 – Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios F-31934 - 389/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF...... ...R\$ 2.100,00 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social 10.002.08.243.0015.2.101 – Manutenção do Programa PSB FNAS / 0 F-31934 - 394/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF... ama PSB FNAS / Criança e AdolescentR\$ 2.065.00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminaçã cordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social 10.001 - Divisão do Bem Estar Social 10.001 08.24.10.015.2.100 - Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios F-31934 - 391/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ...... 10.001.08.244.0015.2.103 – Manutenção do Programa GBF FNAS F-31940 - 400/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 10.000 - Secretaria do Bem Estar Social

 10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

 10.002 - Fundo Secretaria

 10.002 08.243.005.2.101 - Manutenção do Programa PSB FNAS / Criança e Adolescente

 F-31934 - 393/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

 R\$ 2.065,00

disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 11 de novembro do ano de 2016.



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 11 de novembro do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Estado do Parana
São Jorge do Patrocínio, 11 de Novembro de 2016.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9,452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Periodo: 09/11/2016 a 11/11/2016

DATA
09/11/2016

FUNDEB
RECURSO
09/11/2016

ACE 95%
R\$- 10.242,31
R\$- 2.889,90
09/11/2016

MAC
09/11/2016

HOSPSUS
R\$- 5.076,72
R\$- 20.000,00
09/11/2016

SIMPLES NACIONAL
R\$- 635.59 SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL ITR R\$- 20.000,00 R\$- 635,59 R\$- 215,10 R\$- 598,44 R\$- 765.418,70 R\$- 48.737,42 FÜNDÉB R\$
REDE VIVER SEM LIMITES R\$
REDE BRASIL SEM MISERIA R\$
REDES BRASIL SEM MISERIA R\$
REDES BRAUDE MENTAL R\$
SIMPLES NACIONAL R\$
SIMPLES NACIONAL R\$
PISO FIXO VIGILÂNCIA SAÜDE R\$ 11/11/2016 11/11/2016 11/11/2016

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

FONE/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO
Pregão № 32/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 86/2016, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais: § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 06 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 32/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILL/20XO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ลง และ ระเกณ เคเลน บะ ลงจาง Lencia SOCIAL. idjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada. rme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que lo parte indissolúvel deste Decreto.

fica fazendo parte indissolivel deste Decreto.

C. J. LOPES. PEPELARIA. «ME
§ 3°. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada,
da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 11/11/16 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N° 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: de 01 de abril de 2016, que designou a servidora municipal, Lucinéia Caldeira, matrícula n.º 1005-7, portadora do RG n.º 6.673.772-1 – SSP/PR, para ocupar cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de novembro de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT

NÓÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA N.º 249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidor para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLIVE:

Art. 10 Designar o servidor público Sr. Mário Sérgio de Araújo, matrícula n.º 9142-0,

portador da CI/RG n.º 4 267, 194-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 617, 803, 919-00, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, a contar do dia 11 de novembro de 2016.

Art. 20 O Subsidió/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-2, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, facultando a servidora designada, a opção pelo vencimento do cargo refetivo, acrescido de gratificação de função no percentual de 100% (cem) por cento, nos termos do disposto no § 1º, do art. 7¹, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, c/c art. 21, e anexo II, da lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012.

Art. 30 Esta Portaria entra em vígor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de novembro de 2016.



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2016

Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.686 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa: RESULTADO:

VALOR TOTAL: RECURSOS: PAGAMENTO:

R\$ 2.040.00 (dois mil e guarenta reais)

Tapejara, 10 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2016.

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade pregão Presencial nº. 086/2016, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, visando à manutenção dos equipamentos dontológicos pertencentes ao Departamento de Sade do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no día 28 de novembro de 2016, ão 09h0omin, e será regido consoante a Lei Federal nº. 8.66/69, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municípal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de novembro de 2016. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

OROGESTE PR E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de

Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de

Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº

RESOLVE

001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015,

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Médico Intervencionista, conforme abaixo, a comparecerem à Sede do 270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados para se submeterem ao Exame Médico Pré-admissional previsto no item 4.1.8 do referido Edital, N.º 001/2015.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Esp

de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente. A saber, tendo em vista jornadas determinadas de 36 (trinta e seis) horas semanais para os cargos a seguir

14ª REGIONAL - PARANAVAÍ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO – NOVA LONDRINA - PR (Provimento de 01 Vaga) CLASS. NOME INSCR. R.G. n°

001 ELISANGELA DA SILVA

01831 32.456.587-2-SSP/PR

12ª REGIONAL – UMUARAMA TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO – ICARAÍMA - PR INSCR. R.G. n° CLASS. NOME
 0001
 FLÁVIA CRISTINA BORGES DA SILVA
 03555
 12.801.623-6 - SSP-PR

 0003
 ELIANE DE A. FRANZONI DE OLIVEIRA
 00171
 8.882.234-0 - SSP-PR

 0004
 SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR
 00765
 12.632.300-0 - SSP-PR

Ficam igualmente convocados através do presente, os candidatos aprovados para a base de trabalho de learaíma – PR, acima listados, e que teriam optado por deslocamento para final da lista de classificação, na forma preconizada no Edital nº 001/2015, retro mencionado, em seu subitem 4.3.

Umuarama - PR, 11 de novembro de 2016.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

 Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado: (ANEXO I):
 Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (ANEXO II): apresenta cópia da potrata de nomeação do servidor, holerite analizado, e declaração de horário da jornada de trabalho E Declaração de actimulo de cargos para quem tem outro emprego público (ANEXO II); apresentar cópia da potratia de nomeação da sevidor, holerite autitazão, e declaração de horário da jornada de trabalho E SE É ESCALA DE FLANTÃO OUNÃO:
 Para os cargos de condutor accorrista — certidão (disponivel no site do DETRAN-PR) que indique NÃO MAIS de 10 (dez) pontos em sua CNH (Cartierio Nacional de Habilitução).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no PISPASEP;
 Ol Foto 3 A Vatual e colorida;
 Antecedentes criminais (Cartórios do Forum criminal, ou junto so Cartório do Distribuídor);
 Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.

XEROX LEGÍVEL E ORIGINAL DE:

Diploma de nivel Médio ou Superior, conforme exigência para investidura no cargo;
Carteira de registro no respectivo conselho (COREM, no caso de enfermeiros/técnicos enfermagem); CNM (Carteira Macional de Habilitação) e Certificado do Curso de Emergência para os CONDITORES convocados;
Identidade c CPF;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Titulo de eletior e comprovante da ultima voltação, ou certidão de quitação eleitoral;

Currio de leino e comprovante da Unima votação, ou certidão de quitação eleitoral;

Titulo de eleitor e comprovante da Ultima votação, ou certidão de quitação eleitoral;

Certifidão de reservista ou dispensa de incorporação;

Certidão do nascimento ou casamento;

Certidão do sinhos menores de 14 anos);

Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);

Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);

Tipo sanguinco;

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDÊNCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO:

TIPOS DE EXAME TIPAGEM SANGÜINEA; FATOR RH

ANEXO I

CARGO

DECLARAÇÃO

Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP), declaro o seguinte:

Oue não exerco Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de indiretamente - pelo poder público, ou em quaisquer dos Poderes da República.

Oue em nenhum momento sofri, no exercício de função pública, penalidade de

Que não recebo nenhum provento de aposentadoria decorrente do artigo 40 ou

dos artigos 42 e 142 (vedado pelo § 10, do artigo 37 da Constituição Federal). Que tenho pleno conhecimento de que a verdade aqui declarada está vinculada a

demissão ou condenação em ação de improbidade administrativa.

validade da aprovação, sem prejuízo da perda dos direitos decorrentes e das sanções penais aplicáveis à falsidade ideológica prevista no artigo 299 do

Assinatura

(candidato convocado)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO ____-PR, portador(a) da cédula de identidade nº___ expedida pela e CPF sob no fins de investidura no emprego público de no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná -CIUENP, que também exerce o cargo de _____ serviços no horário de ____h às ____h, com intervalo entre ____h e ____h, cumprindo uma jornada semanal de _____()horas, e salário mensal de R\$

Umuarama -PR, ____ de ___

ASSINATURA: __

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Função/Cargo: ___

Documentos Pessoais: C.P.F. nº Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declare

Assinatura

Valor Total dos Bens: Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeira

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

PORTARIA Nº 633/2016
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA LUIZA JULIANI LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA LUIZA JULIANI LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.333.685-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº016.606.649-42, ocupante do cargo de Professora, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9787/2015, com fruição no período de 04 de março de 2016 a 01 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2016

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1.925/2016

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROQUE VENCIGUERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ROQUE VENCIGUERRA, portador da cédula de identidade RG n.º
3.032.898-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 474.227.349-49, admitido em 02 de março de 1982, e nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo como art. 102 da Lei Complementar n.º 018 de 28 de maio de 1992, alterada pela Lei 090 de 18 de dezembro de 2001, nos termos do Processo n.º 6305/2016, com fruição no período de 01 de agosto de 2016 a 30 de outubro de 2016 sem prejuízo de seu vencimento. outubro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2.016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 2.196/2016 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5°,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos

Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DAISY GANACIN, matrícula
nº 882421, portadora da cédula de identidade RG nº 7.330.752-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº
042.017.199-10, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 15.05.2006
pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os
artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007,
referente ao período de 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2016 passando da referência 20 para
referência 21, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar
de 15 de maio de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA

MOACIR SILVA Prefeito Municipa

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 2.256/2016

Concede licença Maternidade à servidora MARI CASSIELE CAMARGO DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Conceder à servidora MARI CASSIELE CAMARGO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.446-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.609.979-03, nomeada em 04 de maio de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Secretaria Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 29 de julho de 2016 a 25 de novembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 2.270/2016 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MAYCO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5°.

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários; R E S O L V E: Art. 1°. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MAYKO CAMARA FASSINA,

matrícula nº 967501, portador da cédula de identidade RG nº 8.920.089-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 050.907.189-97, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 1.88/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2014 a 06 de maio de 2016 passando da referência 07 para referência 08, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 0º 7 de maio de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA

Prefeito Municipa

ARMANDO CORDTS FILHO

PORTARIA Nº 2.285/2016

Concede licença para acompanhar dependente à servidora LUCILENE RODRIGUES MARCHI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Art. 1°. Conceder à servidora LUCILENE RODRIGUES MARCHI, portadora da Cédula de Identidade RG 1.814.402 -SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 836.859.879-68, admitida em 13 de fevereiro de 1984, pelo regime Clt, para ocupar a função de Emprego Público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependen, por 34 (trinta e quatro) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1. º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme

o Processo n.º 9186/2016, no período de 20 de outubro de 2016 a 22 de novembro de 2016, sem

prejulzo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipa

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.336/2016

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIELLE FERRER CAZAROTTO ZANQUETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 29 de julho de 2016. O Adicional de Qualificação Funcional à servidora

MARIELLE FERRER CAZAROTTO ZANQUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º

7.216.420-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 032.674.929-20, nomeada em 01 de abril de 2008,
pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de

Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base
nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo
nº 6845/2016.

n.º 6845/2016 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de novembro de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipa

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.459/2016

Concede licenca Saúde à servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

R E S O L V E: Art.1°. Conceder à servidora MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.256.234-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 156.034.808-90, nomeada em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de fevereiro de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 128 de 08 de outubro de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.460/2016 Concede licença Saúde à servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder à servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.320.236-3-SSP-PR, inscrita no CPF n. 884.801.199-34, nomeada em 01 de junho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir de 29 de maio de 2016 por tempo indeterminando, conforme o Processo n° 020 de 02 de março de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeith Municipal

Prefeito Municipa

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.461/2016

Designar para substituição a servidora TANIA TEREZINHA CATELAN FERREIRA CAINE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1°. Designa a servidora TANIA TEREZINHA CATELAN FERREIRA CAINE, portadora da Cédula Art.1º, Designa a servidora TANIA TEREZINHA CATELAN FERREIRA CAINE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.379.731-0.SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 769.254.809-97, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora KELLY PERES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.284.096-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 041.778.659-07, nomeada em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA

MOACIR SILVA Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 2.462/2016

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

Revogar a Portaria nº 1560 de 30 de junho de 2016, que designou o servidor VALERIO SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Revogar a Portaria nº 1560 de 30 de junho de 2016, que designou o servidor VALERIO
SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 14.345.252-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º
031.887.048-79, para exercer a função de emprego público de Motorista III, pelo regime CLT,
admitido em 01 de fevereiro de 2001, para responder pelo cargo em comissão dorsor
Especial I, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar
de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 140 de 19 de janeiro de 2011, 872
de 01 de julho de 2011 e Inciso 32 da 857 de 07 de maio de 2012.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA N° 2.463/2016 Exonera SUSANA URBANSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art.1º Exonerar SUSANA URBANSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.291.124-7-SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 024.444.388-25, nomeada em 14 de janeiro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 288 de 15 de janeiro de 2014, 1812 de 26 de maio de 2014, 2118 de 05 de junho de 2015, 2119 de 05 de junho de 2015 e 1439 de 23 de junho de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.464/2016 Exonera VALDAIR ALBERTON BAGGIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art.19. Exonerar VALDAIR ALBERTON BAGGIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.032.230-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 787.056.229-72, nomeado em 04 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Arrecadação de Fiscalização, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 3003 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.465/2016 Exonera ADIR SILVA MORENO FILHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art.1°. Exonerar ADIR SILVA MORENO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.897.577-6-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 037.040.809-85, nomeado em 01 de dezembro de 2015, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 19 de 09 de janeiro de 2016 e 1448 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.466/2016 Exonera GILBERTO VIEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

AR1.9. Exonerar GILBERTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.379.517-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 619.703.109-44, nomeado em 04 de janeiro de 2011, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Praças, Rodoviárias e Logradouros Públicos, simbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 041 de 05 de janeiro de 2011, 127 de 24 de janeiro de 2012, 108 de 16 de janeiro de 2013, 1178 de 06 de setembro de 2011 e 1447 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.467/2016

Exonera a pedido GABRIELA VIANA CARDOZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, R E S O L V E: Art.1º, Exonerar a pedido GABRIELA VIANA CARDOZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.145.404-0-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 095.484.699-01, nomeada em 20 de agosto de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 3179 de 21 de agosto de 2015, 3180 de 21 de agosto de 2015 e 1445 de 23 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.468/2016 Exonera a pedido ARIVALDO ALVES BUENO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1º. Exonerar a pedido ARIVALDO ALVES BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 037.801-SSP-MT, inscrito no CPF sob n.º 478.845.419-04, nomeado em 09 de março de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando 825 de 12 de março de 2015, 831 de 12 de março de 2015, 3610 de 13 de outubro de 2015 e 1400

de 22 de junho de 2016. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.469/2016 Exonera SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1º. Exonerar SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.515.048-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 039.824.179-10, nomeada em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Especial da Mulher, simbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 07 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 870 de 09 de abril de 2013, 878 de 09 de abril de 2013, 075 de 18 de janeiro de 2016 e 1476 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.470/2016 Exonera CLEISE LAINE SCABELLO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Art.1º, Exonerar CLEISE LAINE SCABELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.449.822-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 039.616.629-67, nomeada em 07 de janeiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I , símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas Sectetaria Minicipal de Esporte e Lazer, a contar de 0 de novembro de 2016. as Portarias nº 053 de 10 de janeiro de 2013 e 1495 de 27 de junho de 2016. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.471/2016

Exonera MILTON LAURINDO O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1°. Exonerar MILTON LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.181.787-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.° 413.267.929-20, nomeado em 10 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3A, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 746 de 17 de fevereiro de 2014 e 1494 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2 472/2016 EXONERA DIEGO SANDRO BEDENDO BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar DIEGO SANDRO BEDENDO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.503.237-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 091.324.689-11, nomeado em 02 de março de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogada

a Portaria nº 754 de 03 de março de 2015. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.474/2016

Prefeito Municipal

Exonera ABANIL GOMES O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.1°. Exonerar ABANIL GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 719.819-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 116.693.309-15, nomeado em 05 de março de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 1020 de 07 de março de 2014 e 1493 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

ute junio de 2016. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 2.475/2016 Exonera a pedido LUZINETE CUSTODIO DA SILVA MATOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, R E S O L V E: Art.1°. Exonerar ANDERSON ALONSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.565.970-7-SSP-

PR, inscrito no CPF sob n.º 055.992.169-18, nomeado em 07 de janeiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 052 de 10 de janeiro de 2013, 1231 de 02 de abril de 2014, 758 de 03 de março de 2015 e 1490 de 27 de junho de 2016.

Art.1º. Exonerar a pedido LUZINETE CUSTODIO DA SILVA MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.892.074-4-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 038.772.149-59, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de novembro de 2016, icando revogada a Portaria nº 255 de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.476/2016

Exonera a pedido PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, R E S O L V E: Art.1°. Exonerar a pedido PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES, portador da Cédula de Art. 1°. Exonerar a pedido PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES, portador da Cedula de Identidade RG n° 3.199,906-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 498,012.959-53, nomeado em 22 de janeiro de 2013, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Defesa Social, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 07 de novembro de 2016, ficando revogada a Portaria n° 151 de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

MOACIR SII VA

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 2.477/2016 Exonera a pedido JURACY ANTONIO NARCIZO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art.1°. Exonerar a pedido JURACY ANTONIO NARCIZO, portador da Cédula de Identidade RG
n° 3.410.549-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 474.319.629-91, nomeado em 02 de fevereiro de
2009, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, símbolo
CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 07 de novembro de 2016,
ficando revogadas as Portarias n° 197 de 03 de fevereiro de 2009, 544 de 13 de maio de 2010,
1180 de 06 de setembro de 2011, 676 de 10 de abril de 2012, 710 de 13 de abril de 2012 e 1483
de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.
MOACIR SII VA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

MOACIR SILVA

PORTARIA Nº 2.478/2016 Exonera ELAINE CRISTINA ROSA SIMÕES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art.19. Exonerar ELAINE CRISTINA ROSA SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.019.439-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 931.754.509-20, nomeada em 04 de janeiro de 2012, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 07 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 016 de 04 de janeiro de 2012, 017 de 2012 e 1473 de 27 de junho de 2016.

Portaias II 101 de 04 de planeiro de 2012, 017 de 2012 e 14/3
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA № 2.479/2016 Exonera APARECIDA COSTA PEREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º. Exonerar APARECIDA COSTA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 062.120-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 329.471.359-20, nomeada em 14 de junho de 2010, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 07 de novembro de 2016, ficando revogadas as

Portarias nº 698 de 15 de junho de 2010, 893 de 14 de maio de 2012 e 182 de 24 de janeiro de 2013. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.480/2016

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

MOACIR SILVA

Exonera MADELEINE GISELE CEBRIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art.1º, Exonerar MADELEINE GISELE CEBRIAN, portadora da Cédula de Identidade RG
nº 10.225.222-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 074.428.719-76, nomeada em 04 de março
de 2016, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-4, lotada na
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 748 de 17 de marco de 2016, 749 de 17 de marco de 2016 e 1 23 de junho de 2016 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA

PORTARIA Nº 2.481/2016 Exonera FERNANDA NUNES SCHIAVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art.1°. Exonerar FERNANDA NUNES SCHIAVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG n°
12.478.952-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 085.613.129-63, nomeada em 11 de fevereiro
de 2015, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I , símbolo CC-2, lotada na
Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando
revogadas as Portarias n° 598 de 19 de fevereiro de 2015 e 1474 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.482/2016 Exonera FERNANDA OLIVER MARTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE:
Art.1º. Exonerar FERNANDA OLIVER MARTIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº
Art.1º. Exonerar FERNANDA OLIVER MARTIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº

10.634.556-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 074.079.909-64, nomeada em 10 de março de 2014, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II , símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2016, ficando revogadas as Portarias n° 1043 de 14 de março de 2014, 759 de 03 de março de 2015 e 1492 de 27 de junho de 2016. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

Concede licença para acompanhar dependente à servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art.1°. Conceder à servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER, portadora da Cédula de Identidade RG 2.079.416-58-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.° 020.441.319-27, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais e a partir de 01 de dezembro de 2014 foi reabilitada para ocupar o cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1. ° e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 9103/2016, no periodo de 10 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016, sem prejuízo de

seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.484/2016

PORTARIA Nº 2.485/2016 Concede licença para acompanhar dependente à servidora ARIANA MARQUES DIQUIQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E. Art. 1º. Conceder à servidora ARIANA MARQUES DIQUIQUE, portadora da Cédula de Identidade RG 7.200.149-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 040.122.229-29, para ocupar o cargo de carreira de Professora, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 10 (dez) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1. º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme Processo n.º 7307/2016, no período de 13 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

MOACIR SILVA

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2.486/2016 Revogar a Portaria nº 2108 de 06 de setembro de 2013, que designou o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições . . .

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2108 de 06 de setembro de 2013, que designou o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA, portador da cédula de identidade RG nº 6.266.459-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 017.357.789-07, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, nomeado em 14 de março de 2012, para prestar serviços na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, a contar de 03 de novembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 2471 de 16 de outubro de 2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

onera ANDERSON ALONSO O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 42/2016

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2033 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual 2016):

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais) para suporte de dotação orcamentária

 vigentes:

 Ficha
 ORG
 UN
 FUNC PROGRAM
 FNT
 NOMECLATURA
 CAT ECON
 VALOR

 94
 04
 002
 1545113002010
 000*
 MANUT DAS ATIV DE OBRAS, IRRANISMO E SERV PUBLICO
 4.4.90.51
 15
 TOTAL 15.000,00

<u>Art. 2º -</u> Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente: | FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR | 33 | 03 | 001 | 0412211002004 | 000* | MANUT DAS ATIV DE ADM GERAL | 3.3.90.30 | 15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 11 de Novembro de 2016.

LUCAS CAMPANHOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO TOMO TOMO TOMO. AO Contrato Administrativo TW 56/2016, firmado em 06 de junho de 2016. PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDA DO SUL e CONSTRUTORA REGENTE EIRELI. OBJETTO: execução de construção e readequação de calçadas e paisagismo no Município de Brasilândia do Sul OBJETO: execução de construção e readequação de ca Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto Data da assinatura deste Termo: 11/11/2016 Marcio Juliano Marcolino



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público n° 008/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

BCEPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 065/2016, anexo. Em

RATIFICO, 11 de novembro de 2016. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 0241//2016

DATA - 11/11/16 SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°) Conceder Férias a servidora, Dilene Maria da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 09/11/16 a 28/11/16. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro

PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0242//2016

DATA - 11/11/16 SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°) Conceder Férias ao servidor, Daniel Honório Xavier, por um período de 20

dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 11/11/16 a 30/11/16. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2016

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PORTARIA Nº 0243//2016

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Altair Gomes, por um período de 20 dias. referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 16/11/16 a 05/12/16. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias

junto à ficha funcional do servidor. Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2016

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PORTARIA Nº 0244//2016 DATA - 11/11/16

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°) Conceder Férias ao servidor. Adelson Marcus Vicentim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 16/11/16 a 30/11/16. Art. 2°) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro

de 2016 PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0245//2016

DATA - 11/11/16

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°) Conceder Férias ao servidor, Paulo Borges de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 16/11/16 a 15/12/16. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2016

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 120/2016

Exonera a pedido Divanir Sebastião

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de outubro de 2016, o (a) servidor (a) Divanir Sebastião portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.365.711-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2016

MARIA HELENA-PR, 01 de novembro de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 121/2016

Concede licença especial ao servidor Aparecido de Souza O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE: Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 07 de novembro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, ao servidor APARECIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.534.862-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista (40

horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2016

Maria Helena-PR, 11 de novembro de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1.997/2016 LELINI 1391/2016
Data: 11.11.2016
Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação Pestalozzi de Guaíra — Escola Mario Luiz, e dá outras providências. a Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a sequint

da outras providencias.
A Câmara Municipal de Gualíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade
Associação de Pestalozzi de Gualíra — Escola Mario Luiz - CNPJ nº 77. 418.655/0001-09, no valor de até R\$ 63.300,00
(sessenta e três mile etrezentos reais).
Parágrafo unico. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir
discriminadas:
ORGAO 8
Secretaria Municipal de Ação Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Assistência à Criança e Adolescente
PROJETO / ATIVIDADE
ELEMENTO 33.50.43.00
FONTE 000
REF. 1045
ORGÃO 12
SUB-FUNÇÃO 13.50.43.00
FONTE 000
REF. 1045
ORGÂN 006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Educação Especial
SUB-FUNÇÃO 35.04.300
FONGRAMA 0030
PROGRAMA 0030
PROGRAMA 0030
PROGRAMA 0030
PROGRAMA 0030
PROJETO / ATIVIDADE
ELEMENTO 33.50.43.00
FONTE 505
REFERÊNCIA
Manutenção das Atividades de Educação Especial
Subvenções Sociais
Royalties
Royalt

FONTE 505 Royairies
REFERÊNCIA 359
Art. 2o Havendo saldo de aplicação financeira, oriunda de aplicação financeira do valor repassado inicialmente, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a

autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.

Art. 3o As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada nas orientações do TCE-PR.

Art. 4o Fica a Associação beneficiaria obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instruções Normativas nº 36/2009 é B1/2011, todas do TCE-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, lei municipal 1805 de 19/12/2012, Instruções Normativas nº 36/2009 de TCE/PR e da Resolução 06/2015 e 03/2016 do CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com recursos do FMDCA, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do corvênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 5- Fista lei entra em vior na data de sua publicação. sem prejulzo da prestação de cuntas a set eterudada prima de 1.500 -

OSMAR VOLPATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 198/2016
Data: 11.11.2016
Data: 1

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade LAR SÃO JOSE DE GUAÍRA – CNPJ nº 77.807.584/0001-36, no valor de até RS 40.000,00 (quarenta mil reais). Parágrafo único. Os recursos para cumprimento do caput correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada: Secretaria Municipal de Ação Social Departamento de Ação e Integração Comunitária Assistência Social Assistència Social 244 Assistència Comunitária SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS

PROGRAMA 0039 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE
LEMENTO 33.50.43.00 Subvenções Sociais
RONITE 505 Subvenções Sociais
Art. 20 Havendo saldo de aplicação financeira, oriundo do valor deste repasse, fica autorizado o Poder Executivo, por meio de termo aditivo e apostilarmento do piano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.

de meta física.
Art. 30 As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município. Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, cópia do plano de aplicação dos recursos destinados à entidade. dos recursos destinados à entidade.
Art. 40 Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal n. 108/2012, dando total publicidade da prestação de contas volaros utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuizo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legistativo.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.
OSMAR VOLPATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Infância -APMI, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

Let: Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI – CNPJ nº 75.426.510/0001-24, no valor de até R\$ 30.000.00 (Initina mil reais). Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discipativa do inico. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discipativa do inico.

PROJECTO / ATVIDADE
SCENERA DE SACIAL
SUB-FINICA
SUB-FI

sem prejuizo da prestação de curinas a ser refuedada principal de 1800 - 1800 OSMAR VOLPATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Casa da Sopa Amor e Caridade e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguin

Lei. Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE – CNPJ nº 00.082.828/0001-36, no valor de até R\$ 30.000,00 (uma militeria). Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir ÓRGÃO 09 UNIDADE 01 FUNÇÃO 08 Secretaria Municipal de Ação Social Departamento de Ação e Integração Comunitária Assistência Social

FÜNCÃO 68
SUB-FUNÇÃO 244
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIO ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATTIVIDADE
ELEMENTO 33.50.43.0
FÜNTE 505
SUB-FUNÇÃO 244
SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
SUBVENÇÃOS SOCIAIS
SUBVENÇÃOS SOCIAIS
ROYALTO HAVENDO SOCIAIS
ARTIVE SOCIATIVA SOCIAIS
ROYALTO HAVENDO PODE FEXEUTIVO, POR meio de termo aditivo e apostilamento do plano de trabalho, autorizar a entidade a utilizar o montante como aumento de meta física.
Art. 30 As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado nor ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, cópia do plano de aplicação dos recursos destinados à entidade. dos recursos destinados à entidade.

Art. 4o Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municípial nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 3990/2016, RESOLVE:

rgo RG N° Período Aquisitivo Andre Bachs /Auxiliar de Serviços Gerais 3 a 15.02.2017 Período de gozo 8.894.584-0 SESP/PR Anderson Andre Bachs / Auxiliar de Serviços Gerais 8.894.584-0 SESP/PR 16.11.2016 a 15.02.2017
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Gualira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.
OSMAR VOLPATTO
Prefeito em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

LEI Nº 1820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANA APROVOU, É EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orgamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no
valor de R\$ 167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais) por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação.

Jaco - 3.3.9u.39.uu.uu 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00 Total Redução: 167.000,00 Art. 3º Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1768 de 02 de julho de 2015, (Lei de Diretrizes Orgamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2016, e a Lei 1793 de 15 de dezembro de 2015, (Plano Plurianual) para o exercício de 2016, nas Programações e Metas no exercício de 2016. (Plano Plurianual) para o exercício de 2016, nas Programações e Metas no exercício de 3016, nas Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3845/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Lorarima. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentaria nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentaria para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

8 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÇÃO DE EDUCAÇÃO
0 DIVISÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo 263 15.000,00
3.3.90.39.00 Untros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 270 25.000,00
FONTE: 104 - 25% Sobre demais impostos Vinculados a Educação - Exercício Total 40.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 1.462 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.816 de 03 de outubro de 2016 e,

rando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

PRIMMARIA EM SAUDE - APSUS
245
245
245
245
3.39.93.00.00 03 1327
MATERIAL DE CONSUMO
12.705.26
Total Suplementação:
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26
12.705.26

Iotai: 12.705,26 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de novembro de 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 1.461 DE 11 NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.820 de 11 de novembro de 2016 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais) por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação.

 Valor de R\$ 167.000,000,000,000 (centro e sessenta e sete hill reals) por Antinayao Farician de Doraçãos Cyplementação

 Suplementação
 Suplementação

 04.000,00.000,0000.0000
 DIVISÃO DE ENSINO

 04.001,00.000,0000.0000
 DIVISÃO DE ENSINO

 04.001,12,361,0005.6.020
 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

 146 - 3.1,90.11,00.00
 01102 VENCIMÊNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 21.000,00

 148 - 3.1,90.13,00.00
 01102 VENCIMÊNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 30.000,00

 04.001,12,361.0005.6.021
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
 151 - 3.1,90.11,00.00
 30.000,00

 05.001,00.000.000.000.000
 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 30.000,00
 30.000,00

 05.001,10.301.0008.2.029
 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 207 - 3.1,90.11,00.00
 10130 ¥ VENTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 100.000,00

 07.001.00.000.000.000.000
 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 207 - 3.1,90.11,00.00
 10130 ¥ VENTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 100.000,00

 07.001.00.000.000.000.000
 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 207 - 3.1,90.11,00.00
 10130 ¥ VENTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 100.000,00

 07.001.00.000.000.000.0000.000
 DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td

nento parcial de dotações Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ

ESTAUD DO PARANA DECRETO Nº 1.460 DE 11 NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decisia. Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 37.000.00 (trinta e sete mil reais) por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação. Suolementação

| Suplementação | 04.000.000.000.000.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER | 04.001.00.000.000.000.000 | DIVISÃO DE ENSINO | 04.001.00.000.000.000.000 | DIVISÃO DE ENSINO | 04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 136 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 12.000.00 | 05.001.000.0000.0000.0000.000 | DIVISÃO DE TENDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 05.001.10.305.0008.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 18.500,00 | 1497 | VANITAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

294 - 3.1.90.1.30.000 01497 Obrida (Ces PAI RONAIS 6.300,00 Total Suplementação: 37.000,00 Art.2°, Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1°, serão utilizados recursos pro o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias; Redução 4.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER 04.001.00.000.0000.0000.DIVISÃO DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 3.381. PORTARIA Nº 3.381.

De 11 de novembro de 2016.

Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

NESOLVE:

1- CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 150,00 (cento e cinquenta reais) e 06 (seis) diárias no valor de R\$- 150,00 (sessenta reais), e 10 (uma) de R\$- 30,00 (trinta reais) totalizando R\$- 840,00 (foltocentos e quarenta reais) as servidor municipal FRANCISCO ROBERTO SOARES, matrícula nº. 57, ocupante do cargo de motorista 40h. lotado 008.006.012: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Municipio de Douradina para viagem de trabalho. com veiculo próprio do Municipio, com a seguinte estimativas de días, locals e finalidade conforme solicitado pelas

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 16, 17, 18, 19/11/2016 Saída 05:00h e retorno às 14:00h do 19/11 Curitiba Finalidade 10, I/1, 16, 19/11/2010
Sanda dosone retaine da Tracellada de Secretaria de Educação.
21, 23, 24, 25, 28 e 29/11/2016
Saída 06:00h e retorno às 19:00h
Campo Mourão.
Finalidade da Secretaria de Educação.
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III –Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua

viagem. IV – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronoc republicado. uunicado. - Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via depo - Stifficado

identificado.
VI - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (11/11/2016)
Francisco Aparecido de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 11 de novembro de 2016. Sumula: conde diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dé Sumula: condesidad de la companya de la cobrigação de la companya de la cobrigação de la companya de la cobriga Sufficial Correcte ciannas accessors.

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°.

1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

I - CONCEDER 06 (seis) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), 01 (uma) de R\$ 30,00 (trinta reais) totalizando R\$ - 390,00 (Oitocentos e quarenta reais) ao servidor municipal MOACIR RUIZ AZZI, matrícula n°: 1281, ocupante do cargo de motorista 40h, lotado 008.006.012. - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veiculo próprio do Município, com a seguinte estimativas de dias, locais e finalidade conforme solicitado pelas secretarias:

Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo
14, 16, 17, 18, 19/11/2016 Salda 05:00n e retorno às 19:00h Maringá e Londrina
Finalidade da Secretaria de Educação.
22/11/2016 Salda 06:00h e retorno às 14:00h Umuarama Finalidade da Secretaria de Educação.
11 - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

-Fica o servidor responsável a comprovar através de um relatório de viagem, e comprovantes em anexos sua viagem. IV – Caso o servidor viagem em outro dia, ou com outra finalidade, deve apresentar novo cronograma para ser republicado. V – Caso de não utilizar todo recurso dispendido da diária, deverá ser restituído para o Município via deposito identificado

ideminicado. VI - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (11/11/2016). Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
COPETO Nº 3846/2016
Company de Créditos Suplen
Company de DECRETO N° 3846/2016 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4° § III da lo Pramentária n° 1210 de 21 de Dezembro de 2015. DECRETÁ:

da Lei Orcamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA.

Art. 1º. Fica abento Créditos Suplementar por Superàvit Financeiro no corrente exercicio financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 2.379,37 (dois mil trezentos e setenta e nove realis e tinta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCÍA SOCIAL

10.244.0022 . 2180 Suplementação Alimentar - Cesta Básica
3.3.9.03.20 450 Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita
2.379,37

Fonte de Recurso

10.2 379,37 para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superàvit financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso.

Fonte Descrição Valor

10.7 LA.

2.379,37

10.7 LA.

3º Revugam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulo de Queiroz Souza

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 3963/2016

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº009/1993; CONSIDERANDO o Comunicado datado de 22/10/2016, Previdência Social Instituto Nacional de Seguro Social.

RESOLVE: Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de Zelador, em que foi investido por BENEDITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.5.021.952-6 SSP/Pr., nomeada através da Portaria nº.2325/2013, de 01 de março de 2013, em virtude de sua Aposentadoria por invalidez, concedida em 06 de outubro de 2016, a partir de 11 de novembro de 2016. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, (11/10/2016).

SIDINEI DELAI Prefeito